ANEXO

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS E AS ATIVIDADES DO CONSELHO (ART. 130-A, § 2º, V DA CONSTITUIÇÃO)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nossa missão:

Fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro, assegurando sua autonomia e unidade, para uma atuação responsável e socialmente efetiva.

(Composição: Biênio 2011/2013)

PRESIDENTE
Roberto Monteiro Gurgel Santos

CONSELHEIROS
Adilson Gurgel de Castro
Alessandro Tramujas Assad
Almino Afonso Fernandes
Claudia Maria de Freitas Chagas
Fabiano Augusto Martins da Silveira
Jarbas Soares Júnior
José Lázaro Alfredo Guimarães
Luiz Moreira Gomes Júnior
Maria Ester Henriques Tavares
Mario Luiz Bonsaglia
Taís Schilling Ferraz
Tito Souza do Amaral

CORREGEDOR-NACIONAL:
Jeferson Luiz Pereira Coelho

SECRETÁRIO GERAL:
José Adércio Leite Sampaio

SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA:
Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre

(Composição: Biênio 2013/2015)

PRESIDENTE
Rodrigo Janot Monteiro de Barros

CONSELHEIROS
Alexandre Berzosa Saliba
Antônio Pereira Duarte
Cláudio Henrique Portela do Rego
Esdras Dantas de Souza
Jarbas Soares Júnior
Jeferson Luiz Pereira Coelho
Leonardo de Farias Duarte
Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Luiz Moreira Gomes Júnior
Marcelo Ferra de Carvalho
Walter de Agra Júnior

CORREGEDOR-NACIONAL:
Alessandro Tramujas Assad

SECRETÁRIO GERAL:
Blal Yassine Dalloul

SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO:
Wilson Rocha de Almeida Neto

APRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi criado em 30 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional n° 45 e instalado no dia 21 de junho de 2005, com sede em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional.

Com o objetivo de fortalecer e aprimorar o Ministério Público (MP) brasileiro para uma atuação responsável e socialmente efetiva, ao CNMP compete zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público e pela observância dos princípios que regem a administração pública, cabendo-lhe, também, o exercício do controle da atuação administrativa e financeira de todos os ramos do Ministério Público da União (MPU) e dos Estados (MPE) e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros.

O CNMP é composto por 14 Conselheiros, nos termos do art. 130-A da Constituição Federal de 1988 (CF/88). Além de representantes do Ministério Público da União e dos Estados, o Conselho conta, em sua composição, com representantes do Poder Judiciário, da Ordem dos Advogados do Brasil e de cidadãos indicados pelas Casas do Poder Legislativo.

A estrutura do CNMP está organizada de modo a permitir o efetivo cumprimento da sua missão, qual seja, a fiscalização e orientação do exercício administrativo e financeiro do Ministério Público no Brasil e a promoção de sua integração e desenvolvimento.

A CF/88, em seu art. 130-A, § 2°, inciso V, dispõe que compete ao CNMP a elaboração de relatório anual, propondo providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho. Ainda de acordo com a Carta Política, tal relatório deve integrar a mensagem de governo que compete ao Presidente da República, nos termos do art. 84, inciso XI, remeter ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias.

O presente relatório apresenta a síntese das atividades desenvolvidas pelo CNMP durante o ano de 2013 – que, na linha do quanto definido em seu Planejamento Estratégico Institucional (2010-2015), terão desdobramentos nos exercícios subsequentes –, e aborda tanto as atividades voltadas ao exercício do controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público quanto aquelas relacionadas ao aperfeiçoamento e à modernização de sua gestão.

Por meio dos dados e informações disponibilizados neste relatório, é possível que o cidadão acompanhe e fiscalize a atuação do Conselho, com o intuito de promover a integração e o desenvolvimento do Ministério Público brasileiro, sempre respeitando a autonomia da instituição, em atenção aos princípios da publicidade e da transparência da administração pública.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Movimentação Processual – Visão Geral

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) é um colegiado que analisa e julga processos relativos à atuação funcional e administrativa do Ministério Público (MP) brasileiro.

Para melhor entendimento das análises que serão apresentadas neste relatório, destaca-se que são considerados processos concluídos aqueles que foram julgados, monocraticamente ou em Sessão Plenária, e que já estejam transitados em julgado, ou seja, são todos os processos atualmente classificados como "Arquivado". Por conseguinte, são considerados "processos em andamento" todos aqueles que não transitaram em julgado.

No gráfico 1, observa-se, desde a instalação do Conselho até 2010, uma tendência de crescimento no volume de processos autuados e concluídos ano a ano. Em 2011, constata-se, pela primeira vez, uma queda no número de autuações. Naquele ano, também pela primeira vez, o número de processos concluídos foi superior ao de autuações, permitindo uma redução no estoque de processos em andamento. Em 2013, o número de processos autuados e concluídos voltou a crescer, atingindo níveis próximos aos dos anos com maiores volumes de autuações e conclusões, 2010 e 2011, respectivamente. O volume de processos concluídos em 2013 apresenta significativo crescimento em relação ao ano de 2012, e alguns fatores podem justificar esse aumento: i) a renovação na composição do CNMP, pela qual nove novos Conselheiros ingressaram em 2013 e que gerou o esforço de conclusão dos processos distribuídos aos Conselheiros em fim de mandato; ii) novo Corregedor Nacional eleito; iii) novo Presidente escolhido; e iv) a utilização do sistema Sessão Eletrônica, que permitiu a automação no julgamento dos processos e aumento da produtividade. Ademais, considerando que o volume de processos concluídos foi maior que o volume de processos autuados em 2013, assim como em 2011, houve uma diminuição do passivo processual (processos em andamento).

Gráfico 1 – Evolução anual dos processos autuados e concluídos no CNMP, 2005-2013

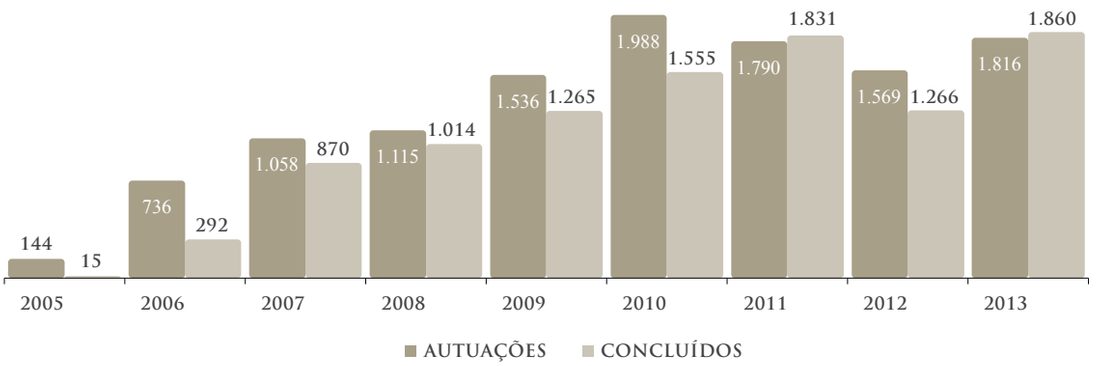

Fonte: Estatística Processual – Sistema CNMP – Núcleo de Gestão Estratégica (NGE).
Data de corte: até 31 de dezembro de 2013.

O gráfico 2 mostra o volume acumulado de processos autuados, concluídos e em andamento desde a criação do CNMP.

Gráfico 2 – Evolução acumulada dos processos autuados, concluídos e em andamento no CNMP, 2005-2013

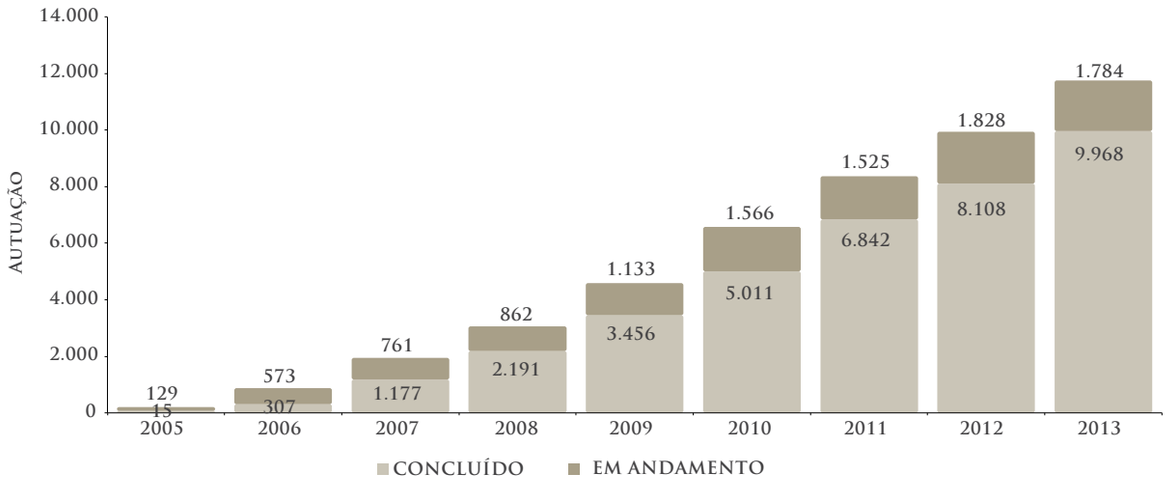

Fonte: Estatística Processual – Sistema CNMP – Núcleo de Gestão Estratégica (NGE).
Data de corte: até 31 de dezembro de 2013.

No gráfico 3, para facilitar uma melhor visão da dinâmica dos processos no Conselho no período, apresenta-se o volume de processos autuados e concluídos mês a mês em 2013. Observa-se que o pico de processos autuados foi registrado no mês de setembro (215), seguido do mês de outubro (199). Já em relação aos processos concluídos, os picos foram registrados em fevereiro, agosto e novembro.

Gráfico 3 – Evolução mensal das autuações e dos processos concluídos no CNMP, 2013

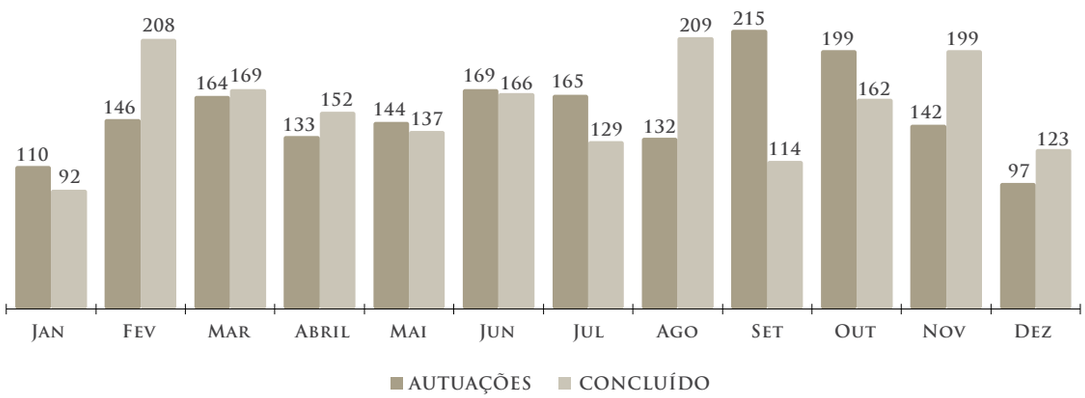

Fonte: Estatística Processual – Sistema CNMP – Núcleo de Gestão Estratégica (NGE).
Data de corte: até 31 de dezembro de 2013.

O gráfico 4 apresenta uma visão geral dos principais tipos de processos autuados desde 2005, enquanto o gráfico 5 traz a mesma distribuição para os processos em andamento.

Gráfico 4 – Processos autuados no CNMP por Tipo Processual, 2005-2013

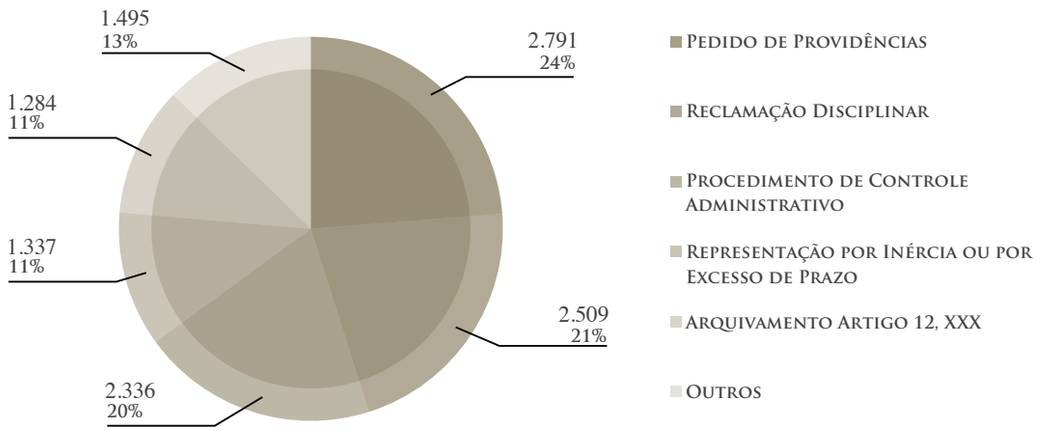

Fonte: Estatística Processual – Sistema CNMP – Núcleo de Gestão Estratégica (NGE).
Data de corte: até 31 de dezembro de 2013.

Gráfico 5 – Processos em andamento no CNMP por Tipo Processual, 2005-2013

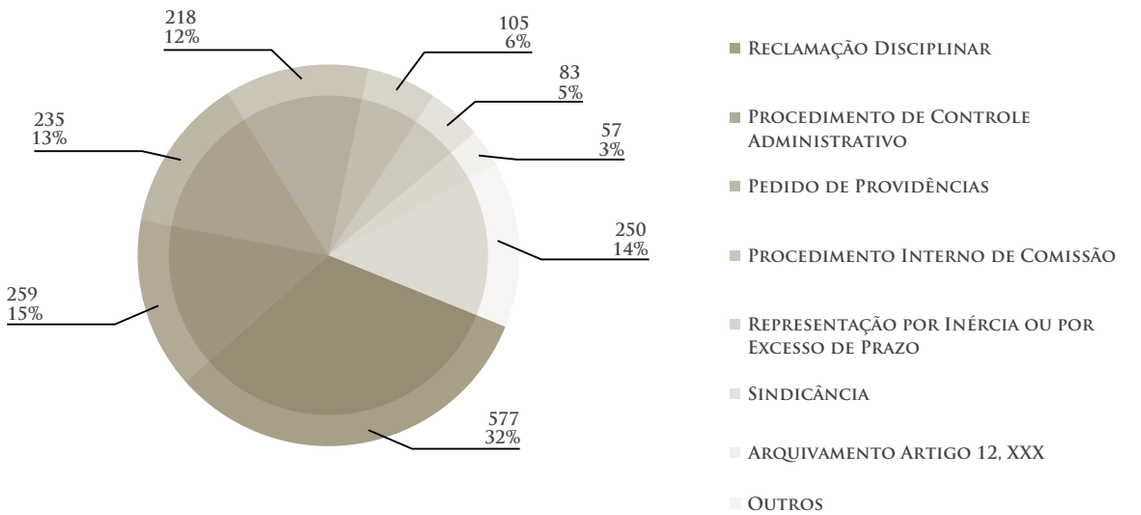

Fonte: Estatística Processual – Sistema CNMP – Núcleo de Gestão Estratégica (NGE).
Data de corte: até 31 de dezembro de 2013.

O gráfico 4 demonstra que as classes processuais *Pedido de Providências*, *Reclamação Disciplinar* e *Procedimento de Controle Administrativo* correspondem a cerca de 65% do volume processual autuado neste Conselho. Já o gráfico 5 mostra que as mesmas três classes processuais supracitadas, não na mesma ordem, correspondem a cerca de 60% do volume processual em tramitação neste Conselho.

O quadro 1 detalha os tipos processuais existentes no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com seus respectivos quantitativos e análises percentuais.

Quadro 1 – Distribuição de processos do CNMP por Tipo Processual, 2005-2012

TIPO PROCESSUAL	AUTUAÇÃO		DECISÃO		JULGAMENTO		CONCLUÍDOS		EM ANDAMENTO	
	Nº DE PROCESSOS	%	Nº DE PROCESSOS	%	Nº DE PROCESSOS	%	Nº DE PROCESSOS	%	Nº DE PROCESSOS	%
Acompanhamento de Cumprimento de Decisão	40	0,34%	13	0,18%	47	1,22%	9	0,09%	31	1,74%
Anteprojeto de Lei	11	0,09%	-	-	12	0,31%	6	0,06%	5	0,28%
Arguição de Suspeição e Impedimento	12	0,10%	2	0,03%	12	0,31%	10	0,10%	2	0,11%
Arquivamento Artigo 12, XXX.	1.284	10,93%	80	1,09%	1	0,03%	1.227	12,31%	57	3,20%
Avocação	60	0,51%	19	0,26%	50	1,29%	43	0,43%	17	0,95%
Consulta	7	0,06%	3	0,04%	1	0,03%	4	0,04%	3	0,17%
Correição	15	0,13%	7	0,10%	10	0,26%	10	0,10%	5	0,28%
Embargos de Declaração - ED	99	0,84%	41	0,56%	219	5,67%	94	0,94%	5	0,28%
Inspeção	58	0,49%	6	0,08%	43	1,11%	10	0,10%	48	2,69%
Pedido de Providências	2.791	23,75%	1.490	20,38%	1.288	33,34%	2.556	25,64%	235	13,17%
Procedimento Avocado	26	0,22%	13	0,18%	33	0,85%	15	0,15%	11	0,62%
Procedimento de Controle Administrativo	2.336	19,88%	1.345	18,39%	1.217	31,50%	2.077	20,84%	259	14,52%
Procedimento Interno de Comissão	266	2,26%	67	0,92%	3	0,08%	48	0,48%	218	12,22%
Processo Administrativo Disciplinar	77	0,66%	54	0,74%	69	1,79%	55	0,55%	22	1,23%
Proposição	175	1,49%	24	0,33%	152	3,93%	139	1,39%	36	2,02%
Reclamação Disciplinar	2.509	21,35%	2.242	30,66%	66	1,71%	1.932	19,38%	577	32,34%
Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público	75	0,64%	44	0,60%	40	1,04%	70	0,70%	5	0,28%
Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho	94	0,80%	50	0,68%	57	1,48%	79	0,79%	15	0,84%
Recurso Interno - REC	211	1,80%	340	4,65%	212	5,49%	194	1,95%	17	0,95%
Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo	1.337	11,38%	1.212	16,58%	169	4,37%	1.232	12,36%	105	5,89%
Restauração de Autos	3	0,03%	3	0,04%	-	-	3	0,03%	0	0,00%
Revisão de Decisão do Conselho	6	0,05%	4	0,05%	-	-	4	0,04%	2	0,11%
Revisão de Processo Disciplinar	158	1,34%	134	1,83%	115	2,98%	132	1,32%	26	1,46%
Sindicância	102	0,87%	119	1,63%	47	1,22%	19	0,19%	83	4,65%
Total Geral	**11.752**	**100,00%**	**7.312**	**100,00%**	**3.863**	**100,00%**	**9.968**	**100,00%**	**1.784**	**100,00%**

Fonte: Estatística Processual – Sistema CNMP – Núcleo de Gestão Estratégica (NGE). Data de corte: até 31 de dezembro de 2013.

2. Organização Interna e Principais Realizações

A estrutura organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) contempla como órgãos de atuação: o Plenário, as Comissões, a Presidência, a Corregedoria Nacional, a Ouvidoria Nacional, a Assessoria de Comunicação Social, a Auditoria Interna e a Secretaria Geral, esta última composta por cinco secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Gestão Estratégica, Secretaria de Planejamento Orçamentário, Secretaria Processual e Secretaria de Tecnologia da Informatização.

No decorrer do ano de 2013, foram alcançados resultados importantes na atuação do CNMP, os quais são apresentados neste relatório, destacando as atividades desenvolvidas em cada unidade.

2.1. Plenário

O Plenário do CNMP reúne-se por meio de sessões. Em 2013, foram realizadas 21 Sessões Ordinárias e três Sessões Extraordinárias, nas datas destacadas a seguir:

Quadro 2 – Sessões Ordinárias e Extraordinárias do CNMP em 2013

TIPO DE SESSÃO	DATA
Sessão Ordinária	29/01/13
	26/02/13
	13/03/13
	23/04/13
	24/04/13
	21/05/13
	22/05/13
	19/06/13
	20/06/13
	30/07/13
	31/07/13
	06/08/13
	07/08/13
	17/09/13
	23/09/13
	07/10/13
	21/10/13
	04/11/13
	18/11/13
	02/12/13
	16/12/13
Sessão Extraordinária	30/01/13
	14/03/13
	20/08/13

Fonte: Sítio Eletrônico CNMP (http://www.cnmp.gov.br).

Dentre os processos julgados, o Plenário decidiu acerca de temas relevantes para o Ministério Público, destacando-se os seguintes:

- Aprovação das Resoluções CNMP nº 91 a 104/2013;
- Aprovação da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 03/2013, que institui o Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público e dá outras providências;
- Aplicação da penalidade de cassação de aposentadoria de servidoras do Ministério Público do Estado do Amazonas;
- Concessão de prazo ao Ministério Público do Trabalho para a devolução dos servidores requisitados em situação irregular até a realização de novo concurso do Ministério Público da União (MPU) e posse dos candidatos aprovados, excluindo do cronograma de devolução fixado no referido acórdão os anistiados e os servidores dos ex-territórios federais;
- Determinação ao Ministério Público do Estado do Piauí que exija, dos candidatos convocados para a fase de inscrição definitiva, a comprovação da prática jurídica apenas no ato da posse;
- Decisão que o requisito de conclusão de, pelo menos, 40% da carga horária ou dos créditos do curso superior deve ser exigido somente para o ato de celebração do Termo de Compromisso de Estágio;
- Decisão de majorar a penalidade para 60 dias de suspensão, pela prática das infrações previstas nos art. 117, inciso III, e art. 127, incisos II, V e VI, da Lei Complementar Estadual nº 95/1997;
- Instauração de Processo Disciplinar e de Revisão de Processo Disciplinar em face de membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;
- Instauração de 11 Processos Administrativos Disciplinares em desfavor de membros do Ministério Público brasileiro;
- Aprovação da Nota Técnica nº 02/2013, com o fim de reafirmar entendimento contrário aos termos da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 37, de 2011;
- Determinação à Administração que promova a retificação do enquadramento dos servidores do CNMP, observadas as progressões já obtidas na carreira;
- Resposta positiva à consulta acerca da aplicação do art. 1º, § 3º, da Resolução CNMP Nº 14/2006, com a finalidade de finalizar os critérios de escolha para composição da Comissão do Concurso ou do corpo docente do Curso de Formação de Promotores de Justiça da Paraíba;
- Resposta positiva à consulta acerca da submissão do Ministério Público de Contas e de seus membros ao controle administrativo, financeiro e disciplinar exercido pelo CNMP;
- Aprovação dos relatórios de Correição nas Corregedorias Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados do Pará e Ceará, respectivamente;
- Aprovação dos Relatórios de Inspeção no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; no Ministério Público Federal no Estado de Mato Grosso do Sul; no Ministério Público do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul e no Ministério Público Militar no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Aprovação dos Relatórios de Inspeção no Ministério Público do Trabalho no Estado de Roraima; no Ministério Público do Estado de Roraima e no Ministério Público Federal no Estado de Roraima;

- Aprovação dos Relatórios de Inspeção no Ministério Público Federal no Estado do Acre; no Ministério Público do Estado do Acre e no Ministério Público do Trabalho no Estado do Acre;
- Aprovação dos Relatórios de Inspeção no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; no Ministério Público do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro; no Ministério Público Militar no Estado do Rio de Janeiro e no Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro;
- Abertura de sindicância em face da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí;
- Abertura de sindicância em face do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, no âmbito da Corregedoria Nacional;
- Aplicação da pena de demissão a membro do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, determinando o encaminhamento de cópia dos autos ao Procurador-Geral de Justiça daquele Estado, para propositura da competente ação para a decretação de perda do cargo, bem como de ação civil pública por ato de improbidade administrativa;
- Aplicação da pena de censura a membro do Ministério Público do Estado do Pará;
- Aplicação da pena de suspensão a membro do Ministério Público Militar, sendo 45 dias pela infração funcional consubstanciada em improbidade administrativa e 45 dias no tocante à infração de não residir no seu local de lotação. Determinação, ainda, de instauração de sindicância em face de todos os membros que participaram da 35ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público Militar;
- Aplicação da penalidade de demissão a membro do Ministério Público do Trabalho, determinando o encaminhamento de cópia dos autos ao Procurador-Geral da República para o ajuizamento da ação civil para perda do cargo;
- Aplicação de suspensão por 90 dias a membro do Ministério Público do Estado do Amazonas, sendo 30 dias para cada uma das condutas previstas no art. 118, VIII e X da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas (Lompam);
- Aplicação de três penalidades de censura a membro do Ministério Público do Trabalho;
- Aplicação da penalidade de advertência a membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco;
- Formalização de representação ao Ministério Público do Estado do Amazonas, para a propositura de ação civil em face de membro daquele Ministério Público, com vistas à decretação da perda do cargo, bem como a adoção de providências tendentes ao ressarcimento ao erário;
- Aprovação da Proposta Orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público, para o exercício de 2014;
- Aprovação do encaminhamento de proposta relativa aos créditos adicionais solicitados pelo Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Escola Superior do Ministério Público da União;
- Aprovação do encaminhamento de parecer favorável às propostas orçamentárias do Ministério Público Militar, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público do Trabalho e da Escola Superior do Ministério Público da União;
- Aprovação do encaminhamento de parecer favorável às solicitações de abertura de créditos orçamentários adicionais formulados pelo Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Ministério Público Militar;

- Aprovação do relatório do impacto orçamentário da despesa referente ao Projeto de Lei nº 5.491/2013, que trata do reajuste dos cargos em comissão do Ministério Público da União;
- Reconhecimento da legitimidade das diversas unidades ministeriais para editar ato normativo regulamentador, observado o fracionamento das férias de seus membros em até três períodos, não inferiores a dez dias;
- Expedição de recomendação ao Procurador-Geral da República, com vistas a proceder à unificação do cargo de Técnico de Apoio Especializado/Transporte com o cargo de Técnico de Apoio Especializado/Segurança;
- Decisão pela anulação da Portaria PGR/MPU n° 285/2013, determinando que o Ministério Público da União se abstenha de desconsiderar o cômputo de todos os interstícios anuais, progressões e promoções obtidas pelos servidores quando da regulamentação da Lei n° 12.773/2013, assegurando a esses a subida de dois padrões nas novas tabelas funcionais;
- Determinação da cessação imediata do pagamento de salário-família aos membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;
- Aprovação da Emenda Regimental nº 7/2013 que altera o art. 33, § 1°, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução CNMP n° 92/2013), determinando o voto aberto para eleição do Ouvidor Nacional. (Processo CNMP nº 0.00.000.001311/2013-19);
- Decisão pela aplicação da penalidade de suspensão, por 60 dias, a membro do Ministério Público do Trabalho;
- Determinação da instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Amazonas;
- Determinação da instauração de Sindicância em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Acre;
- Determinação da instauração de Sindicância, no âmbito da Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, em desfavor de membros e servidores do Parquet pernambucano;
- Determinação da instauração de Sindicância em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Ceará; e
- Determinação da instauração de Sindicância em desfavor de membros do Ministério Público do Estado de São Paulo.

2.2. Comissões

As Comissões Permanentes e Temporárias são órgãos do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) criados com o fim de permitir o aprofundamento de temas de relevância para o Ministério Púbico e o desenvolvimento de atividades específicas consideradas de interesse do CNMP. As Comissões são espaços institucionais voltados à discussão e ao estudo dos temas afetos ao aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público junto à sociedade. Trata-se de órgãos especializados em áreas temáticas, que buscam promover a integração do Conselho a outras instâncias administrativas e à sociedade em geral, viabilizar o aprofundamento das matérias discutidas em Plenário e ampliar os canais de comunicação institucional participativos.

As Comissões Permanentes estão previstas no art. 31 do Regimento Interno deste Conselho e são as seguintes: i) Comissão de Controle Administrativo e Financeiro; ii) Comissão da Infância e Juventude; iii) Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público; iv) Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública; v) Comissão de Planejamento Estratégico; vi) Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência; e vii) Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.

As Comissões Temporárias são instituídas conforme previsto no art. 30, § 2º, do Regimento Interno do CNMP. No ano de 2013, houve continuidade de atuação da Comissão Temporária de Acessibilidade, que teve suas atividades absorvidas, em meados de 2013, pela Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.

2.2.1. Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

A Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF) tem por objetivo a análise de temas e atividades relacionadas ao papel constitucional do CNMP como órgão nacional de controle da atuação administrativa e financeira de todos os órgãos integrantes do Ministério Público brasileiro. A CCAF tem por linha de atuação o estudo e a implementação de ações voltadas à correção e à prevenção de deficiências de gerenciamento dos recursos materiais e humanos da administração pública ministerial. Norteia a atuação da Comissão o intuito de tornar viáveis as condições necessárias à implementação de uma gestão pública de excelência no âmbito do Ministério Público.

Principais realizações:

- Acompanhamento do cumprimento da Resolução CNMP nº 86/2012, que dispõe sobre o Portal da Transparência do Ministério Público (este trabalho foi desenvolvido em parceria com o Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência do Ministério Público);
- Realização e divulgação de diagnóstico sobre as áreas de controle interno do Ministério Público; e
- Coordenação e organização do 1º Encontro Nacional de Controle Administrativo e Financeiro do Ministério Público, realizado nos dias 5 e 6 de junho de 2013, em Brasília, com aproximadamente 160 participantes (membros e servidores) de todo o Brasil. O objetivo do conclave foi reunir membros e servidores para integração e compartilhamento de informações e boas práticas, direcionados à avaliação da estrutura de controle interno como ferramenta de aperfeiçoamento da atividade administrativa, financeira e orçamentária do Ministério Público brasileiro. O encontro visou, ainda, fomentar a correta divulgação da gestão administrativa e execução orçamentária e financeira das unidades do Ministério Público no Portal da Transparência, privilegiando esse importante mecanismo de controle social.

2.2.2. Comissão da Infância e Juventude

À Comissão da Infância e Juventude (CIJ) compete contribuir para o aperfeiçoamento constante da atuação do Ministério Público brasileiro na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, que, conforme previsão constitucional (art. 227), têm prioridade absoluta. Para realizar esse intento, a CIJ tem procurado priorizar ações em cinco grandes áreas, quais sejam: i) sistema socioeducativo; ii) convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes; iii) erradicação do trabalho infantil; iv) enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; e v) saúde mental de crianças e adolescentes.

Principais realizações:

- Organização do II Encontro Nacional sobre Trabalho Infantil, em parceria com o Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- Organização e realização do I Encontro de Coordenadores da Infância do Ministério Público e do Poder Judiciário, ocorrido em 16 de maio de 2013;
- Organização e realização do Encontro Nacional sobre Saúde Mental, em parceria com o Ministério da Saúde, ocorrido em 29 de maio de 2013;

- Realização do lançamento da série: *Um Olhar Mais Atento*, resultados das inspeções do Ministério Público no Sistema socioeducativo e nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, no dia 08 de agosto de 2013;
- Construção do Projeto *Conte até 10 nas Escolas*, com elaboração, publicação e distribuição da Cartilha *Conte Até 10 nas Escolas*, a respeito da violência ocorrida nesses ambientes;
- Elaboração da 2ª edição do *Manual de Implementação do Programa Adolescente Aprendiz*;
- Inspeção em unidades do sistema socioeducativo do Rio Grande do Norte; e
- *Workshop*: *Matrizes da Carta de Estratégias*, no dia 17 de dezembro de 2013, com Promotores de Justiça e Procuradores do Trabalho de todo o Brasil.

2.2.3. Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público

A Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP) destina-se à apreciação e ao estudo de situações e temas que possam caracterizar lesão à autonomia e à independência funcional do Ministério Público. Visa, portanto, assegurar a garantia prevista no § 1º do art. 127 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), por meio da análise de procedimentos de sua competência, estudos de questões controvertidas, adoção de medidas corretivas e eventual elaboração de instrumentos normativos de competência do Conselho Nacional do Ministério Público.

Principais realizações:

- Desenvolvimento de estudos acerca da viabilidade de elaboração de Recomendação para fixar os limites de atuação do Ministério Público em ações típicas da polícia judiciária e regulamentar os grupos especiais e as forças tarefas no Ministério Público;
- Tabulação de estudos com o objetivo de expedir instrumento normativo para regulamentar a questão do aprimoramento dos mecanismos de segurança pessoal dos agentes ministeriais;
- Atividades de combate à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 37, que dá poder exclusivo à polícia para realizar investigações criminais, retirando essa possibilidade do Ministério Público;
- Levantamento nacional dos orçamentos anuais dos Ministérios Públicos Estaduais, buscando conhecer a situação e a independência financeira de cada Ministério Público;
- Promoção de estudos acerca da questão financeira do Ministério Público Nacional em face da Lei de Responsabilidade Fiscal e à forma de repasse à Instituição;
- Elaboração de minuta de Recomendação ao Ministério Público Nacional, para orientar seus membros a requerer ao juízo competente, em caráter cautelar, a alienação de bens apreendidos oriundos do tráfico de drogas, visando melhor operacionalização das ações focadas na Política Nacional sobre Drogas;
- Realização de gestões junto à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel visando à cooperação para o fornecimento de dados aos membros do Ministério Público encarregados de investigações criminais;
- Participação em grupo de trabalho a fim de verificar a possível violação à autonomia do Ministério Público pela Resolução nº 40/2013 do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, a qual determina a imediata adoção do sistema de processo eletrônico daquele tribunal pelo MP/ES;

- Acompanhamento das investigações do homicídio de Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco ocorrido no Município de Itaíba/PE; e

- Análise de processos em trâmite na Comissão, na grande maioria representada por pedidos de apoio institucional a membros do Ministério Público, a fim de garantir a autonomia funcional e a segurança física no exercício da função, bem como por sugestões de estudos de temas de competência da CPAMP.

2.2.4. Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

A Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública é destinada aos estudos e trabalhos voltados à busca por soluções para os graves problemas do sistema prisional brasileiro e à fiscalização das condições de encarceramento de presos. A Comissão tem por atribuições, ainda, promover estudos e ações voltadas ao regular desempenho das funções institucionais, no que diz respeito ao seu aspecto disciplinar, e adotar medidas com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento e para o controle externo da atividade policial.

Principais realizações:

- Implementação do Sistema de Inspeção Prisional (SIP-MP), com a disponibilização de formulários mensais e anuais no *site* do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para que as inspeções aos estabelecimentos prisionais pelos membros do Ministério Público brasileiro sejam uma atividade uniforme em todo o País, permitindo, ainda, a formação de um banco de dados nacional;

- III Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial, nos dias 23 e 24 de maio de 2013, no Auditório do CNMP. O evento contou com a participação de quase 100 participantes que se dividiram em Grupos de Trabalho de diversos assuntos relacionados com o controle externo da atividade policial, dos quais se extraíram conclusões e um documento intitulado *Carta de Defesa da Sociedade e da Cidadania*;

- IV Encontro de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público junto ao Sistema Prisional, nos dias 27 e 28 de junho de 2013, que teve como público-alvo os membros do Ministério Público com atuação junto aos presos provisórios e definitivos recolhidos em estabelecimentos penitenciários federais e estaduais e que reuniu em Brasília cerca de 100 membros do Parquet de todo o Brasil. Na ocasião, formaram-se grupos de discussão de temas relacionados ao sistema prisional, tendo-se extraído conclusões diversas e um documento chamado *Carta por um Sistema Prisional Digno*;

- Foram realizadas visitas a estabelecimentos prisionais localizados nos Estados do Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Distrito Federal, Paraíba e Pernambuco por membros auxiliares da Comissão;

- Criação da Cartilha *Cidadão com Segurança – Respeito Mútuo entre Cidadão e Polícia* com o propósito de orientar a população com relação aos seus direitos frente à atuação da polícia. Prevê-se a distribuição em massa para a população carente;

- Criação da publicação *A Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional Brasileiro*, que é resultado do esforço de milhares de membros e servidores do Ministério Público. A publicação apresenta os dados colhidos por meio do Sistema de Inspeções Prisionais (SIP-MP) referentes à inspeção anual realizada em março de 2013;

- Encaminhamento de sugestões ao decreto de indulto natalino/2013, sendo tal proposta alicerçada em estudo realizado no ano de 2011 por grupo composto por membros do Ministério Público Federal e dos Estados, com atuação na área de execução penal, especialmente constituído para estudar e elaborar sugestões para o decreto de indulto natalino a ser editado ao final daquele ano; e

- Lançamento da Cartilha *Cidadão com Segurança*, realizado no dia 06 de novembro de 2013, na Comunidade da Rocinha no Rio de Janeiro/RJ.

2.2.5. Comissão de Planejamento Estratégico

A Comissão de Planejamento Estratégico tem por objetivo atuar na estruturação da gestão estratégica da Instituição e na condução democrática do processo de planejamento, de longo e médio prazo, das diretrizes de ação do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público como um todo. Inclui também, em seu escopo de atuação, a condução dos trabalhos de formulação de indicadores de desempenho, a troca de experiências em gestão com as unidades do Ministério Público e a análise de indicadores e estatísticas institucionais. O empenho da Comissão volta-se, ainda, para o alcance dos recursos orçamentários, humanos e materiais necessários à realização dos projetos estratégicos do Conselho Nacional.

Principais realizações:

- Eventos Regionais: projeto que busca a integração do Ministério Público brasileiro para enfrentar os desafios institucionais. No ano de 2013, foram realizados três eventos: i) Evento Manaus (16 e 17/04/2013): com as unidades do Amazonas, do Amapá, do Pará e do Tocantins; ii) Evento São Luís (25 e 26/04/2013): com as unidades do Maranhão, do Ceará, da Paraíba, do Piauí, de Pernambuco e do Rio Grande do Norte; e iii) Evento Vitória (07 e 08/05/2013): com as unidades do Espírito Santo, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, de Goiás e do Distrito Federal;

- Banco Nacional de Projetos: produto do Planejamento Estratégico Nacional, o Banco Nacional de Projetos é a ferramenta responsável por coletar e disseminar os projetos bem-sucedidos no âmbito do Ministério Público brasileiro. Busca possibilitar que cada unidade institucional possa demonstrar suas atividades de sucesso em todo o território nacional e ser uma fonte de memória do trabalho amplo e eficaz dos Ministérios Públicos. De acordo com a sua aplicação, os projetos estarão alinhados ao Mapa Estratégico Nacional e constituirão os grandes eixos de mobilização para a geração de resultados institucionais;

- Prêmio CNMP 2013: implantado pela Resolução CNMP nº 94/2013, consiste em um estímulo à criação e à implantação de programas, projetos e ações alinhados à agenda estratégica nacional. O Conselho Nacional do Ministério Público, ao premiar os melhores projetos e programas inscritos no Banco Nacional de Projetos, busca incentivar a ampla participação dos membros e servidores e, principalmente, reconhecer e divulgar os esforços e o sucesso dessas ações. A cerimônia de Premiação ocorreu no dia 06 de agosto de 2013;

- 2ª edição da publicação *MP – Um Retrato*: o documento é publicado anualmente, com o objetivo de fomentar a cultura da transparência no Ministério Público e permitir, a cada unidade, um planejamento mais eficaz de suas atividades e melhor definição de políticas e prioridades. O relatório traz informações como número de inquéritos instaurados e recebidos, de denúncias oferecidas, de processos instaurados e recebidos, além do índice de arquivamentos e de denúncias, por tipo penal, e do número de termos de ajustamento de conduta firmados, entre outros dados. Há também informações sobre a gestão administrativa, como número de membros e de servidores e informações sobre a estrutura física das unidades. A segunda edição foi lançada em junho 2013, consolida os dados institucionais de 2012 com maior detalhamento e com dados comparativos anteriores;

- Mostra de Tecnologia: em parceria com o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG), foi realizada a III Mostra de Tecnologia do Ministério Público Brasileiro, no Estado de Pernambuco. O evento tem por objetivo facilitar a troca de ideias e informações a respeito dos diversos sistemas informatizados e avanços tecnológicos a serviço dos ramos do Ministério Público brasileiro;

- Portal de Direitos Coletivos: em cumprimento à Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 02/2011, foi desenvolvido o Portal dos Direitos Coletivos, um cadastro nacional que reúne informações sobre ações coletivas, inquéritos civis e termos de ajustamento de conduta de todo o País, de forma facilmente acessível por qualquer cidadão. Por meio dele é possível uma ampla pesquisa por todos os membros do Ministério Público, facilitando o compartilhamento de informações e experiências e contribuindo para o aperfeiçoamento da atuação institucional. Além disso, contribui para a publicidade e transparência, ao disponibilizar a consulta também para a sociedade e para os órgãos de proteção e defesa dos direitos coletivos;

- Interoperabilidade: visando ao melhor compartilhamento de informações entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, a Comissão de Planejamento Estratégico trabalhou na elaboração de estudos que resultaram na aprovação da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 03/2013, que viabilizou a instituição do Modelo Nacional de Interoperabilidade. Tal qual a instituição das Tabelas Unificadas, trata-se de um projeto essencial para a concretização do processo judicial eletrônico. Foi publicada, também, a portaria criando o Comitê Gestor Nacional de Interoperabilidade;

- Escola Nacional de Mediação (Enam): o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) celebrou acordo de cooperação com o Ministério da Justiça, objetivando compartilhar experiências e boas práticas nas áreas de mediação e negociação de conflitos. A Comissão de Planejamento Estratégico integra um Grupo de Trabalho que elaborará um guia de mediação e negociação, voltado para os membros do Ministério Público, e coletará informações referentes aos atos normativos, projetos, grupos de trabalhos e cursos/capacitações, que têm por objeto o tema mediação e negociação de conflitos. No dia 14 de maio de 2013, foi realizado um encontro da Enam, com o Colégio de Diretores de Escolas do Ministério Público do Brasil (CDEMP); e

- Tabelas Unificadas: no ano de 2013, foi possível montar o mapa nacional da implantação das Tabelas Unificadas, que possibilitou identificar as principais dificuldades encontradas por algumas unidades ministeriais que não conseguiram implantar sistema informatizado de gestão de feitos. Foi publicada portaria criando o Grupo Gestor das Tabelas Unificadas do Ministério Público. As reuniões de Tabelas Unificadas foram realizadas no Estado do Rio de Janeiro, nos dias 09 e 10 de abril e em São Paulo, nos dia 01 e 02 de agosto. O 8º *workshop* das Tabelas Unificadas foi realizado nos dias 16 e 17 de outubro, em Brasília, contando com a participação de 120 pessoas, entre membros e servidores.

Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público

Comitê permanente criado pela Portaria CNMP/Presi nº 25, de 23 de março de 2012, com o objetivo de promover o debate, estudo, análise, discussão, harmonização, articulação e implementação de melhores práticas de gestão. Em 2013, o Fundo Nacional de Gestão (FNG) dedicou seus esforços à execução do seu Plano Diretor (PDFNG), com validade entre 2012 e 2015. Para organizar seus trabalhos, o FNG estruturou-se em seis Grupos de Trabalho permanentes: i) GT-Planejamento; ii) GT-Projetos; iii) GT-Processos; iv) GT-Desenvolvimento e Gestão de Pessoas; v) GT-Clima e Cultura Organizacional e Saúde; e vi) GT-Gestão Orçamentária e Financeira. E dois Grupos de Trabalho temporários: i) GT-Indicadores; e ii) GT-Mostra de Projetos.

Considerando os projetos inicialmente priorizados, o PDFNG já se encontra com cerca de 30% de sua execução. Dentre os 11 projetos originais, dois já foram concluídos em 2013, estando os demais em execução. Entretanto, é importante registrar que várias iniciativas e resultados já alcançados derivam de encaminhamentos surgidos nas reuniões ou do replanejamento do escopo dos projetos. Nesse conjunto, encontram-se ações significativas como:

- Proposta de acordo de cooperação com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) para implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos, indicadores e pesquisas de interesse mútuo, principalmente a respeito de temas concernentes à atuação do Ministério Público brasileiro;

- Proposta de acordo de cooperação com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) para o intercâmbio de insumos, informações, experiências e conhecimentos de gestão educacional, visando à criação de uma rede de capacitação no âmbito do Ministério Público brasileiro e ao fortalecimento da atuação da Unidade de Capacitação do Ministério Público (UCMP), vinculada à Presidência do CNMP;
- Mobilização para o cadastramento de projetos estruturantes no Banco Nacional de Projetos (BNP);
- Realização da 1ª Mostra de Projetos durante o 4º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público com a apresentação de 57 projetos das 30 unidades do MP brasileiro; e
- Realização de três Reuniões Ordinárias em Brasília, reunindo em média 60 participantes por reunião, bem como especialistas, em variadas áreas do conhecimento relativas à gestão, objetivando agregar valor a cada um dos encontros.

Dentre seus indicadores de esforço, tem-se: i) acompanhamento e execução de quase 50 deliberações e encaminhamentos, todos executados no transcorrer do ano; ii) assinatura de dois termos de cooperação; iii) treinamento de 60 membros ou servidores em gerenciamento de projetos em curso a distância oferecido pelo MPMG; iv) cadastramento de 141 projetos estruturantes no BNP; e v) encaminhamento de quatro relatórios de estudo ao Conselheiro Presidente do FNG.

2.2.6. Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência

A Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) tem por objetivo acompanhar os projetos legislativos de interesse do Ministério Público em trâmite nas Casas Legislativas da União e dos Estados. Visa, além disso, aprimorar a transparência dos dados relativos ao CNMP de maneira a conferir maior visibilidade às ações do órgão perante a sociedade. Para tanto, a Comissão tem se voltado para a implementação do desenvolvimento de um sistema de jurisprudência e a criação, confecção e distribuição da Revista de Jurisprudência e Doutrina do Conselho Nacional do Ministério Público.

Principais realizações:

- Trabalhos para edição da *Revista de Artigos do CNMP*. Foram recebidos 33 artigos de membros do Ministério Público Brasileiro e selecionados 12, os quais foram enviados à Assessoria de Comunicação (Ascom), para posterior diagramação, impressão e distribuição;
- Deflagração dos trabalhos para a edição da *Revista de Jurisprudência do CNMP*, em cumprimento ao art. 2º, incisos I e VII, e ao art. 3º, da Resolução CNMP nº 41/2009. Foi enviado ofício circular nº 12/2013/CALJ, em 16 de setembro de 2013, a todos os Conselheiros, solicitando o fornecimento de votos para publicação;
- Cadastramento e organização do acervo de decisões plenárias, das Comissões e monocráticas, na esfera processual, normativa e procedimental, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso II, da Resolução CNMP nº 41/2009;
- Criação, elaboração e distribuição, de forma impressa e/ou por meio eletrônico, do *Informativo de Proposições Legislativas*. Foi concluída a elaboração do informativo, atualizado até o mês de outubro de 2013 e dividido em três grupos de interesse: Prerrogativas, Poder de Investigação e Assuntos Internos;
- Acompanhamento, por meio do cadastramento do *e-mail* da comissão (calj@cnmp.mp.br) no sistema *push* da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, de todas as proposições legislativas elencadas no informativo acima referido, na forma estabelecida no inciso VI, do art. 37, do Regimento Interno do CNMP;

- Acompanhamento e comparecimento pessoal do respectivo Conselheiro e dos membros auxiliares da Comissão ao Congresso Nacional, para tratar de assuntos de interesse do CNMP, do Ministério Público Brasileiro e da sociedade;
- Atuação em parceria com as assessorias de acompanhamento legislativo dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, com as associações de membros[1] bem como com a Comissão Permanente de Articulação Federativa e Parlamentar do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para indicação de uma pauta prioritária de proposições legislativas de interesse institucional;
- Realização de seminários e mesas redondas sobre temas de relevância institucional do Ministério Público, bem como de toda a sociedade, em discussão no Congresso Nacional ou recém-incorporados ao ordenamento jurídico; e
- Acompanhamento junto às Assembleias Legislativas Estaduais de projetos de leis encaminhados pelas Procuradorias Gerais de Justiça, em cumprimento de determinações constantes das resoluções e de decisões plenárias do CNMP.

2.2.7. Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais possui quatro objetivos gerais: i) fomentar o aprimoramento da atuação extrajudicial do MP na defesa dos direitos fundamentais e sua interação com os movimentos sociais; ii) estimular e promover a difusão e inovação do conhecimento transdisciplinar sobre a atuação do MP na defesa dos direitos fundamentais; iii) contribuir para a formação de bancos de dados sobre a atuação do MP na defesa dos direitos fundamentais e sua análise qualitativa permanente; e iv) promover o conhecimento e estimular o exercício dos direitos fundamentais pelos cidadãos.

Principais realizações:

- Plano de Ação da Comissão elaborado a partir de pesquisa nacional de opinião encomendada pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e das diretrizes da Ação Nacional do Ministério Público (MP) 2011/2015;
- Constituição de sete Grupos de Trabalho Temáticos, conforme se segue: GT 1 – Proteção à saúde; GT 2 – Combate à corrupção, transparência e orçamento participativo; GT 3 – Defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural; GT 4 – Enfrentamento ao racismo e promoção da diversidade étnica e cultural; GT 5 – Pessoas em situação de rua, catadores de materiais recicláveis, pessoas desaparecidas e submetidas ao tráfico; GT 6 – Combate à violência doméstica e defesa dos direitos sexuais e reprodutivos; e, GT 7 – Defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- 14 Reuniões Ordinárias com os Grupos de Trabalho para apresentação do plano de ação da comissão e realização das oficinas de elaboração dos respectivos projetos;
- 30 projetos concebidos, 13 desenvolvidos diretamente pela equipe da comissão e 17 desenvolvidos pelos Grupos de Trabalho, com o preenchimento das respectivas fichas de projeto;
- Audiência Pública para discutir o Programa Mais Médicos do Governo Federal, realizada em 29 de julho de 2013, com a presença de aproximadamente 80 pessoas;
- Oficina *Os Direitos Humanos em movimento: as organizações, as instituições e a rua*, da Universidade Popular dos Movimentos Sociais (UPMS) realizada conjuntamente pelo CNMP e o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, realizada de 1º a 3 de novembro de 2013;

1 Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT), Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Associações Nacionais de Membros do Ministério Público (ANMP) e Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon).

- Sessão pública para divulgação dos resultados da referida oficina e diálogo dos movimentos sociais com Conselheiros do CNMP, no dia 4 de novembro de 2013, na sede do CNMP, com a presença de aproximadamente 80 pessoas; e
- Realização do I Encontro Nacional Ministério Público e Movimentos Sociais, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2013, com a participação de aproximadamente 120 pessoas.

2.3. Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública

A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) tem por objeto aprimorar o Sistema de Justiça e Segurança Pública, por meio de ação conjunta e articulada dos órgãos, primando pelo planejamento e adoção comum de atividades e metas, compartilhando estratégias e boas práticas, de modo a se implementar organização, agilidade e eficiência.

Com o intuito de alcançar o objetivo proposto, o referido grupo elegeu ações prioritárias de execução em conjunto, condensadas em seis metas: Meta 1: destina-se a identificar as principais causas de subnotificação nos crimes de homicídio; Meta 2: visa à conclusão dos inquéritos policiais instaurados até dezembro de 2009; Meta 3: destina-se, originalmente, a superar a fase de pronúncia nas ações penais por crimes de homicídio ajuizadas até 31 de dezembro de 2008, tendo sido incorporada pela Nova Meta 4; Meta 4 (2007): visa ao julgamento das ações penais ajuizadas para apuração da suposta prática de homicídios dolosos e que tenham sido ajuizadas até 31 de dezembro de 2007; Meta 4.1 (2008 e 2009), busca o julgamento do referido crime e ajuizada no período compreendido entre 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009; Meta 5: busca aprimorar o programa de proteção às vítimas, testemunhas e depoentes especiais, de forma a aumentar o número de Estados aderentes, com o consequente aumento do número de pessoas assistidas e redução dos casos de abandono do programa; e Meta 6: corresponde à capacitação conjunta dos agentes do sistema de Segurança e Justiça na persecução penal do crime de homicídio, mediante a instituição de curso, cuja metodologia e programa foram estabelecidos com a participação de delegados, promotores, peritos, juízes e defensores de todas as unidades federativas.

Principais realizações:

- Reuniões ordinárias do Grupo de Persecução Penal da Enasp, formado por gestores indicados pelas unidades do Ministério Público nos Estados, Tribunais de Justiça, Defensorias Públicas e Delegacias Gerais, e que busca: avaliar a execução das Metas nos Estados e divulgar os respectivos resultados, condensados em Relatórios; disseminar estratégias; orientar quanto à utilização dos Sistemas de Monitoramento (Inqueritômetro – desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informatização do CNMP e Processômetro – desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CNJ); elaborar e definir o escopo e a execução da Campanha *Conte até 10 nas Escolas* e definir novas propostas de Metas para o ano de 2014 (março, junho, setembro e dezembro de 2013);
- Coordenação da Meta 2, destinada à conclusão das investigações por homicídio doloso, cujos inquéritos foram instaurados até dezembro de 2009;
- Coordenação da Campanha *Conte até 10*, pela valorização da vida, que tem por objetivo prevenir os homicídios que ocorrem no Brasil por motivos fúteis ou por impulso. A campanha está baseada em estudos sobre as principais causas de homicídio, que apontam para um quadro alarmante de crimes de impulso ou por motivos banais. Conta com a adesão de todas as unidades do Ministério Público nos Estados e na União e das respectivas associações de classe; de representantes da sociedade civil e de mais de 100 veículos de comunicação. Tem a parceria do CNJ e do Ministério da Justiça, compondo-se de ações de mídia e massa e outras voltadas a públicos específicos, relacionados às principais causas de homicídio;

- Inqueritômetro – alimentação, pelos Promotores de Justiça gestores da Enasp nos Estados, do sistema informatizado, destinado a conferir transparência ao quantitativo de inquéritos existentes e movimentados mensalmente, em todas as unidades da Federação. É a ferramenta de monitoramento do cumprimento da Meta 2;

- Processômetro – alimentação, pelos Magistrados gestores da Enasp nos Estados, do sistema informatizado, destinado a conferir transparência à evolução da Nova Meta 4; e

- Execução do *Curso de Capacitação na Persecução Penal dos Crimes de Homicídio*. Em 2013, o Módulo I foi ministrado nos Estados do Ceará e São Paulo. O Rio Grande do Norte promoveu os Módulos I e II, e Minas Gerais os Módulos I a III. Tocantins cumpriu toda a programação, realizando os quatro módulos. Em continuidade ao iniciado em 2012, Alagoas realizou o Módulo III; Amazonas, o II; Mato Grosso do Sul, o II e o III; e, o Espírito Santo, o Módulo IV, tendo sido o primeiro dos Estados a cumprir toda a programação.

2.4. Presidência

Nos termos do art. 130-A, inciso I, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), a Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) é exercida pelo Procurador-Geral da República e, em seus eventuais impedimentos e ausências, pelo Vice-Procurador-Geral da República ou pelo Corregedor Nacional do Ministério Público.

As atribuições da Presidência estão, basicamente, previstas nos art. 12 e art. 13 do Regimento Interno do CNMP – Resolução nº 92/2013. Entre as competências ali previstas, convém destacar as seguintes: i) representar o Conselho; presidir as sessões plenárias (que ocorrem nas datas fixadas no calendário anual, definido na Portaria CNMP/Presi nº 338 de 18 de outubro de 2013); ii) ordenar as despesas, podendo delegar atos específicos ao Secretário Geral; iii) executar e fazer executar as deliberações do Conselho; iv) decidir as matérias relacionadas com os direitos e deveres dos servidores; v) prover, na forma da lei, os cargos do quadro de pessoal; vi) definir a organização dos órgãos internos; vii) celebrar contratos e convênios; e viii) apreciar liminarmente, antes da distribuição, os requerimentos anônimos, sem formulação de pedido ou estranhos à competência do Conselho, entre outras.

Atualmente, a Presidência do CNMP é composta pelos seguintes órgãos: Gabinete; Assessoria de Segurança Institucional; Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial; Auditoria Interna; Assessoria de Articulação Institucional e Unidade de Capacitação do Ministério Público, nos termos da Portaria CNMP/Presi nº 204, de 15 de julho de 2013, e da Portaria CNMP/Presi nº 221, de 30 de julho de 2013.

No ano de 2013, foram praticados pela Presidência do CNMP diversos atos, entre os quais reclamam destaque os seguintes: atos normativos (publicações de resoluções e recomendações), notas técnicas, termos de cooperação técnica, acordos, termos de convênio, portarias, ofícios e prestação de informações em processos judiciais.

Durante esse exercício, temas de grande importância para a atuação uniforme e eficiente do Ministério Público foram analisados pelo CNMP. Como resultado deste trabalho, foram elaboradas e publicadas, com fundamento no art. 130-A, § 2°, I, da CF/88 e no art. 147 e seguintes do Regimento Interno do CNMP, 12 Resoluções, uma Resolução Conjunta e duas Recomendações, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Quadro 3 – Resoluções aprovadas pelo CNMP em 2013

RESOLUÇÃO	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	PUBLICAÇÃO
Resolução nº 91	Dispõe sobre a utilização do domínio ".mp.br" pelo Ministério Público e dá outras providências.	29/01/2013	Publicada no DOU, Seção 1, de 28/02/2013, pág. 174 e 175
Resolução nº 92	Aprova o novo Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.	13/03/2013	Publicada no DOU, Seção 1, de 18/03/2013, pág. 138/145
Resolução nº 93	Dispõe sobre a atuação do Ministério Público nos programas especiais de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas.	14/03/2013	Publicada no DOU, Seção 1, de 24/04/2013, pág. 100/101
Resolução nº 94	Dispõe sobre a criação do "Prêmio CNMP".	22/05/2013	Publicada no DOU, Seção 1, de 18/06/2013, pág. 78
Resolução nº 95	Dispõe sobre as atribuições das ouvidorias dos Ministérios Públicos dos Estados e da União e dá outras providências.	22/05/2013	Publicada no DOU, Seção 1, de 18/06/2013, pág. 78
Resolução n° 96	Altera a Resolução CNMP n° 71/2011, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento e dá outras providências.	21/05/2013	Publicada no DOU, Seção 1, de 09/07/2013, pág. 89 e 90
Resolução n° 97	Altera a Resolução CNMP nº 67/2011, que dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade pelos membros do Ministério Público e sobre a situação dos adolescentes que se encontrem privados de liberdade em cadeias públicas.	21/05/2013	Publicada no DOU, Seção 1, de 09/07/2013, pág. 90
Resolução n° 98	Altera o art. 6º da Resolução CNMP nº 20/2007.	21/05/2013	Publicada no DOU, Seção 1, de 09/07/2013, pág. 90 e 91
Resolução n° 99	Incorpora a Comissão Temporária de Acessibilidade à Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, dá nova redação aos artigos 20, 21 e 22 da Resolução CNMP nº 81/2012 e estabelece como objetivo do Conselho Nacional do Ministério Público a constituição da Estratégia Nacional de Acessibilidade.	21/05/2013	Publicada no DOU, Seção 1, de 09/07/2013, pág. 91
Resolução nº 100	Altera a Resolução CNMP nº 89/2012, que dispõe sobre a regulamentação da Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e dá outras providências.	07/08/2013	Publicada no DOU, Seção 1, de 03/09/2013, pág.78
Resolução nº 101	Altera a Resolução CNMP nº 76/2011, que dispõe sobre o Programa Adolescente Aprendiz no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados.	07/08/2013	Publicada no DOU, Seção 1 de 24/09/2013, pág. 68
Resolução nº 102	Disciplina no âmbito do Ministério Público Brasileiro, procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informatização.	23/09/2013	Publicada no DOU, Seção 1, de 11/10/2013, pág. 88 a 90
Resolução nº 103	Revoga o § 1º do art. 77 da Resolução CNMP nº 92/2013 e acrescenta os §§ 2º, 3º e 4º. Altera o caput e o § 3º do art. 89 da mesma Resolução.	02/12/2013	Publicada no DOU, Seção 1, de 13/12/2013, pág. 224 e 225
Resolução nº 104	Altera a Resolução CNMP nº 95/2013, que "dispõe sobre as atribuições das ouvidorias dos Ministérios Públicos dos Estados e da União e dá outras providências.	02/12/2013	Publicada no DOU, Seção 1, de 19/12/2013, pág. 362

Fonte: Sítio Eletrônico CNMP (http://www.cnmp.gov.br).

Quadro 4 – Resolução Conjunta aprovada pelo CNMP em 2013

RESOLUÇÃO	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	PUBLICAÇÃO
Resolução Conjunta CNJ/ CNMP n° 03	Institui o Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público e dá outras providências.	16/04/2013	Publicada no Diário de Justiça nº 72/2013 de 19/04/2013, pág. 2 a 4.

Fonte: Sítio Eletrônico CNMP (http://www.cnmp.gov.br).

Quadro 5 – Recomendação aprovada pelo CNMP em 2013

RECOMENDAÇÃO	ASSUNTO	DATA APROVAÇÃO	PUBLICAÇÃO
Recomendação n° 21, de 30 de julho de 2013.	Dispõe sobre o apoio institucional ao cumprimento da Meta nº 18 do Poder Judiciário para o ano de 2013.	30/07/2013	Publicada no DOU, Seção 1, de 03/09/2013, pág. 78
Recomendação nº 22, de 17 de setembro de 2013.	Revoga o inciso XXI, do art. 5º da Recomendação CNMP nº 16, de 28 de abril de 2010.	17/09/2013	Publicada no DOU, Seção 1, de 02/10/2013, pág. 79

Fonte: Sítio Eletrônico CNMP (http://www.cnmp.gov.br).

Em 2013, o Conselho, com fulcro no art. 37, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, expediu as seguintes notas técnicas:

Quadro 6 – Notas Técnicas emitidas pelo CNMP em 2013

NOTA TÉCNICA	ASSUNTO	DATA DA APROVAÇÃO
Nota Técnica sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.º 02, 05 e 68, de 2011.	Nota técnica a respeito das Propostas de Emenda à Constituição nº 02, 05 e 68, todas de 2011, ora em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que tratam do restabelecimento do Adicional por Tempo de Serviço, como componente da remuneração das carreiras da Magistratura e do Ministério Público.	29/01/2013
Propostas de Emenda à Constituição nº 53 e nº 75, de 2011.	Nota Técnica referente às Propostas de Emenda à Constituição nº 53/2011 e nº 75/2011, em fase de deliberação pelo Plenário do Senado Federal, que contempla a previsão de "estatuto disciplinar único" para o Ministério Público Brasileiro.	31/07/2013

Fonte: Sítio Eletrônico CNMP (http://www.cnmp.gov.br).

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por intermédio de sua Presidência, com fulcro no art. 12, inciso XXIV, do Regimento Interno e com o escopo de otimizar os serviços do Ministério Público brasileiro e contribuir com o aprimoramento do sistema de Justiça, estabeleceu diversas parcerias estratégicas, vindo a firmar 13 acordos e termos de convênio e de cooperação técnica, a saber:

- Termo de Convênio e Cooperação, celebrado em 29 de janeiro de 2013, entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para, em parceria, promoverem o fornecimento de dados cadastrais de advogados;
- Acordo de Cooperação Técnica, celebrado em 7 de fevereiro de 2013, entre o Conselho Nacional do Ministério Público e a Comissão Nacional da Verdade para cessão e implementação de sistema informatizado de gestão de ouvidoria e outras disposições;
- Termo Aditivo ao Convênio, celebrado em 12 de março de 2013, entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, e o Conselho Nacional do Ministério Público, tendo por objetivo o intercâmbio de informações de interesse recíproco;
- Acordo de Cooperação, celebrado em 13 de março de 2013, entre a Presidência da República, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais, para a efetivação de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres;
- Acordo de Cooperação celebrado em 15 de março de 2013, entre o Poder Executivo, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais para assegurar a proteção dos consumidores e o acesso à Justiça e instituir a Comissão Nacional de Proteção do Consumidor e Acesso à Justiça;
- Termo de Cooperação Técnica, celebrado em 29 de abril de 2013, entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a Corregedoria-Geral de Justiça do Rio de Janeiro, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção/RJ para implementação do Projeto *Presença do Juiz na Comarca*;
- Acordo de Cooperação, celebrado em 14 de junho de 2013, entre a União, por intermédio do Conselho Nacional do Ministério Público, e a Escola de Direito Thomas Jefferson, com vistas ao desenvolvimento educacional e institucional;
- Termo de Cooperação Técnica, celebrado em 25 de julho de 2013, entre o CNMP e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais para parcerias em projetos da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais;
- Termo de Cooperação Técnica, celebrado em 1º de agosto de 2013, entre o CNMP e o CNJ para o desenvolvimento de ações para a divulgação institucional da Campanha de Combate à Corrupção;
- Termo de Cooperação, celebrado em 13 de agosto de 2013, entre o CNMP, o Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Superior Eleitoral, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal, o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Superior Tribunal Militar e o Ministério Público da União para o intercâmbio de conhecimento, informações e tecnologias relacionadas à educação corporativa, na modalidade presencial e a distância, e o compartilhamento de espaço físico para as ações de capacitação;
- Termo de Cooperação, celebrado em 18 de setembro de 2013, entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério da Justiça e a Secretaria de Reforma do Judiciário, visando ao estabelecimento de bases gerais de mútua

cooperação para instrumentalização do Projeto *Atlas de Acesso à Justiça*, por meio do intercâmbio de informações nas áreas de estatística, de metodologias de avaliação, da formação de indicadores, bem como para alinhar esforços para a realização de estudos para a avaliação de políticas públicas no Sistema de Justiça;

- Termo de Cooperação, celebrado em 23 de outubro de 2013, entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional de Justiça, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Ministério de Justiça, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, definindo medidas para melhoria do Sistema Penitenciário e redução do déficit prisional; e

- Convênio de Cooperação, celebrado em 12 de novembro de 2013, entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Banco Central do Brasil, com o objetivo de permitir ao CNMP e ao Ministério Público brasileiro que lhe aderirem, no exercício das suas atribuições, a utilização do mecanismo de consulta às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), para fins de instrução de processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações possivelmente estiver envolvido.

No âmbito interno, foram arquivados, sumariamente, pela Presidência, 265 expedientes, com fundamento no art. 12, inciso XXX, do Regimento Interno do CNMP[2].

Também foram expedidos 318 ofícios e editadas 370 portarias. Dentre estas últimas, convém destacar as seguintes:

- Portaria CNMP/Presi nº 008, de 22 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a lotação e movimentação de pessoal no âmbito do CNMP;

- Portaria CNMP/Presi nº 83, de 19 de abril de 2013, que dispõe sobre gestão do domínio *.mp.br* no âmbito do Ministério Público;

- Portaria CNMP/Presi nº 101, de 24 de abril de 2013, que regulamenta o processo de gestão de desempenho no estágio probatório dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo no âmbito do CNMP;

- Portaria CNMP/Presi nº 110, de 03 de maio de 2013, que dispõe sobre a entrega da declaração de bens e rendas no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências;

- Portaria CNMP/Presi nº 111, de 03 de maio de 2013, que regulamenta o exercício de funções de confiança e cargos em comissão no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público;

- Portaria CNMP/Presi nº 112, de 06 de maio de 2013, que regulamenta a concessão de diárias e passagens no âmbito do CNMP;

- Portaria CNMP/Presi nº 113, de 06 de maio de 2013, que regulamenta o pagamento de gratificação de atividade de segurança no âmbito do CNMP;

- Portaria CNMP/Presi nº 119, de 10 de maio de 2013, que homologa a proposta de projeto visando à implantação do sistema de processo eletrônico no CNMP, institui comissão para implantação do sistema de processo eletrônico do CNMP e concede gratificação de projetos a servidores;

2 Até a entrada em vigor do novo RI/CNMP, incumbia à Secretaria Geral promover o arquivamento das petições iniciais quando manifesta a incompetência do Conselho ou quando da ausência de pedido de providência, com fulcro no art. 39, § 6º, do antigo RI/CNMP. A partir do novo Regimento Interno – Resolução CNMP nº 92/2013, essa atribuição passou a ser da Presidência do CNMP.

- Portaria CNMP/Presi nº 120, de 14 de maio de 2013, que regulamenta os critérios para o desenvolvimento de servidores nas carreiras de analista e técnico no âmbito do CNMP;
- Portaria CNMP/Presi nº 147, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a licença para capacitação no âmbito do CNMP;
- Portaria CNMP/Presi nº 153 de 03 de junho de 2013, que regulamenta o pagamento de gratificação de projeto, prevista no art. 14 da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, no âmbito do CNMP;
- Portaria CNMP/Presi nº 174 de 17 de junho de 2013, que aprova o Plano de Gestão do CNMP para o exercício de 2013 e dá outras providências;
- Portaria CNMP/Presi nº 177, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre a criação do Comitê de Agenda do CNMP, para conciliar a alocação dos recursos escassos, de forma a permitir o pleno desenvolvimento das atividades do órgão;
- Portaria CNMP/Presi nº 197 de 08 de julho de 2013, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte no âmbito do CNMP;
- Portaria CNMP/Presi nº 198 de 08 de julho de 2013, que institui programa destinado à prorrogação da licença-maternidade e licença à adotante, no âmbito do CNMP;
- Portaria CNMP/Presi nº 204 de 15 de julho de 2013, que dispõe sobre as competências das unidades que compõem a estrutura organizacional do CNMP e sobre as atribuições dos dirigentes subordinados à Presidência do CNMP;
- Portaria CNMP/Presi nº 221, de 31 de julho de 2013, que cria as Unidades de Apoio Vinculadas no âmbito do CNMP;
- Portaria CNMP/Presi nº 240 de 15 de agosto de 2013, que dispõe sobre a aquisição, locação e utilização de veículos oficiais, no âmbito do CNMP e dá outras providências;
- Portaria CNMP/Presi nº 241 de 15 de agosto de 2013, que aprova o Regimento Interno da Auditoria Interna do CNMP;
- Portaria CNMP/Presi nº 272, de 15 de agosto de 2013, que dispõe sobre o controle de acesso, circulação e permanência de pessoas no CNMP;
- Portaria CNMP/Presi nº 341 de 28 de outubro de 2013, que dispõe sobre a concessão do auxílio-moradia aos servidores do CNMP; e
- Portaria CNMP/Presi nº 367, de 12 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão de ajuda de custo e auxílio-moradia a conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público.

Em 2013, a Presidência prestou informações em 19 ações instauradas contra atos praticados pelo CNMP no exercício de sua atividade finalística, conforme relacionado a seguir:

- Mandado de Segurança nº 30.567: impetrado contra decisão do CNMP nos autos da Representação por Inércia ou Excesso de Prazo n° 0.00.000.000623/2009-29;
- Mandado de Segurança nº 31.889: impetrado pela Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT) contra decisão do CNMP no Procedimento de Controle Administrativo n° 0.00.000.000157/2012-87;
- Mandado de Segurança nº 31.884: impetrado contra decisão do CNMP na Reclamação Disciplinar n° 0.00.000.000669/2011-62;

- Mandado de Segurança nº 31.872: impetrado contra decisão do CNMP nos autos do Processo nº 0.00.000.000076/2012-87;
- Mandado de Segurança nº 31.306: impetrado contra acórdão do CNMP que negou provimento a recurso interno do impetrante, mantendo a decisão do Corregedor Nacional que determinou o arquivamento da Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.000768/2010-63;
- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4926: proposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) contra o art. 6º, inciso I, alínea *b*, da Resolução CNMP nº 9, de 05 de junho de 2006;
- Mandado de Segurança nº 32.095: impetrado contra acórdão do CNMP prolatado no Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000517/2013-21;
- Mandado de Segurança nº 32.176: impetrado contra acórdão prolatado pelo CNMP nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000117/2013-16;
- Mandado de Segurança nº 32.179: impetrado contra acórdão prolatado pelo CNMP nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000611/2013-81;
- Mandado de Segurança nº 32.187: impetrado contra acórdão prolatado pelo CNMP nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000117/2013-16;
- Mandado de Segurança nº 32.198: impetrado contra acórdão proferido pelo CNMP nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000117/2013-16;
- Mandado de Segurança nº 32.196: impetrado contra acórdão proferido pelo CNMP nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000117/2013-16;
- Mandado de Segurança nº 32.214: impetrado contra acórdão proferido pelo CNMP nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000436/2011-60;
- Mandado de Segurança nº 32.266: impetrado contra acórdão do CNMP que instaurou Processo Disciplinar contra o impetrante, nos autos da Reclamação Disciplinar 1008/2012-35;
- Mandado de Segurança nº 32.333: impetrado contra acórdão proferido pelo CNMP nos autos da Revisão de Processo Disciplinar nº 0.00.000.001180/2012-99;
- Mandado de Segurança nº 32.327: impetrado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso contra decisão que concedeu liminar nos autos do Processo nº 0.00.000.000766/2013-17;
- Mandado de Segurança nº 32.446: impetrado contra decisão proferida pelo CNMP nos autos do Processo nº 0.00.000.001572/2011-77;
- Mandado de Segurança nº 32.523: impetrado contra acórdão proferido pelo CNMP nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000117/2013-16; e
- Mandado de Segurança nº 32.373: impetrado contra acórdão proferido pelo CNMP nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000117/2013-16.

2.5. Corregedoria Nacional do Ministério Público

A função de Corregedor Nacional do Ministério Público encontra-se prevista no § 3º do art. 130-A da Constituição Federal de 1988 (CF/88) e é regulamentada pelo Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, cabendo-lhe, basicamente, a atividade investigativa e preparatória do poder disciplinar do CNMP e a atividade executiva de inspeção e correição. As atividades da Corregedoria Nacional no ano de 2013 encontram-se espelhadas nos quadros a seguir:

Quadro 7 - Processos autuados na Corregedoria (todos os tipos) no período de 1º/12/2012 a 31/12/2013

TIPO	DEZ/12 A DEZ/13	%
Reclamação Disciplinar	376	92,6
Sindicância	14	3,4
Revisão de processo disciplinar (*)	3	0,7
Inspeção	10	2,5
Correição	3	0,7
Total	**406**	**100,0**

Fonte: Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Nota: (*) Com a aprovação do novo regimento interno do CNMP em março de 2013, a revisão de processo disciplinar não tramita mais pela Corregedoria Nacional.

2.5.1. Atividade Executiva

Quadro 8 – Inspeções realizadas em 2013

ESTADO	UNIDADES VISITADAS	RAMO
Acre	MP Estadual	Ministério Público do Estado
	PTM/AC	Ministério Público do Trabalho
	PR/AC	Ministério Público Federal
Ceará	MP Estadual	Ministério Público do Estado
	PRT/CE	Ministério Público do Trabalho
	PR/CE	Ministério Público Federal
	PJM/CE	Ministério Público Militar
Rondônia	MP Estadual	Ministério Público do Estado
	PR/RO	Ministério Público Federal
	PRT/RO	Ministério Público do Trabalho
Tocantins	MP Estadual	Ministério Público do Estado
	PTM/TO	Ministério Público do Trabalho
	PR/TO	Ministério Público Federal

Fonte: Corregedoria Nacional do Ministério Público.

2.5.2. Acompanhamento de Resoluções do CNMP

Quadro 9 - Acompanhamento de Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público pela Corregedoria Nacional

RESOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
36/2009	Dispõe sobre o pedido e a utilização de interceptações telefônicas e telemáticas no âmbito do Ministério Público, cabendo à Corregedoria Nacional receber informações sobre o quantitativo mensal de interceptações em cada Unidade.	Acompanhamento mensal por meio do sistema CNMP/Ind.
43/2009	Institui a obrigatoriedade da realização de inspeções e correições no Ministério Público dos Estados e da União, ficando a Corregedoria Nacional responsável por receber os calendários anuais e os relatórios de tais atividades para análise dos trabalhos executados.	Calendários e Relatórios de 2013 em análise.
73/2011	Dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício de magistério por membros do Ministério Público da União e dos Estados. A Corregedoria Nacional deve ser comunicada anualmente da relação de membros de cada Unidade que exercem atividades de docência.	Dados de 2013 em recebimento e análise.
78/2011	Institui o Cadastro de Membros do Ministério Público. A Corregedoria Nacional, em conjunto com as Corregedorias-Gerais, será responsável por administrar esse sistema, além de participar de seu desenvolvimento e disponibilização.	Os operadores do sistema receberam treinamento e os dados básicos já foram cadastrados.

Fonte: Corregedoria Nacional do Ministério Público.

2.6. Ouvidoria Nacional do Ministério Público

A Ouvidoria Nacional do Ministério Público encontra as definições de sua atuação na Resolução CNMP nº 95/2013, que dispõe sobre as atribuições das Ouvidorias dos Ministérios Públicos dos Estados e da União; reconhece a importância desses órgãos de transparência ministerial; estabelece uma estrutura mínima material, tecnológica e de pessoal permanente para o eficaz desempenho das suas atividades; define regras para o provimento do cargo de ouvidor e do substituto; e, por fim, estipula a necessidade de divulgação de relatórios de atividade periódicos.

Principais realizações:

- Elaboração de sistema nacional de estatística das Ouvidorias do Ministério Público: este sistema visa operacionalizar a necessidade de coordenação das demais ouvidorias atribuída à Ouvidoria Nacional, objetivando identificar o número de demandas de cada uma, e realizar ações em âmbito nacional para aprimoramento da atividade;
- Realização do 1º Encontro Nacional de Ouvidorias do Ministério Público em 2 de julho de 2013: o evento, promovido pela Ouvidoria Nacional do Ministério Público, reuniu representantes de todas as unidades do Ministério Público brasileiro em Brasília (DF), oportunidade na qual se realizaram palestras e pronunciamentos pelas autoridades presentes, tendo ocorrido ainda uma rodada de discussões sobre os relatórios a serem apresentados pelas ouvidorias ministeriais;

- Integração das Ouvidorias locais (estaduais e federais): a fim de cumprir o seu papel de promover a integração das diversas Ouvidorias ministeriais, a Ouvidoria Nacional, junto às Ouvidorias locais, busca formular uma linha geral de atendimento ao público;
- Verificação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011). Isso é realizado mediante o encaminhamento periódico de informação das decisões proferidas pelas unidades do Ministério Público que, em grau de recurso, negarem acesso a informações; e
- Divulgação dos serviços oferecidos: constante divulgação, à sociedade, do importante papel institucional da Ouvidoria, primando sempre por um caráter institucional.

Gráfico 6 – Quantidade de solicitações recebidas por dia no ano de 2013

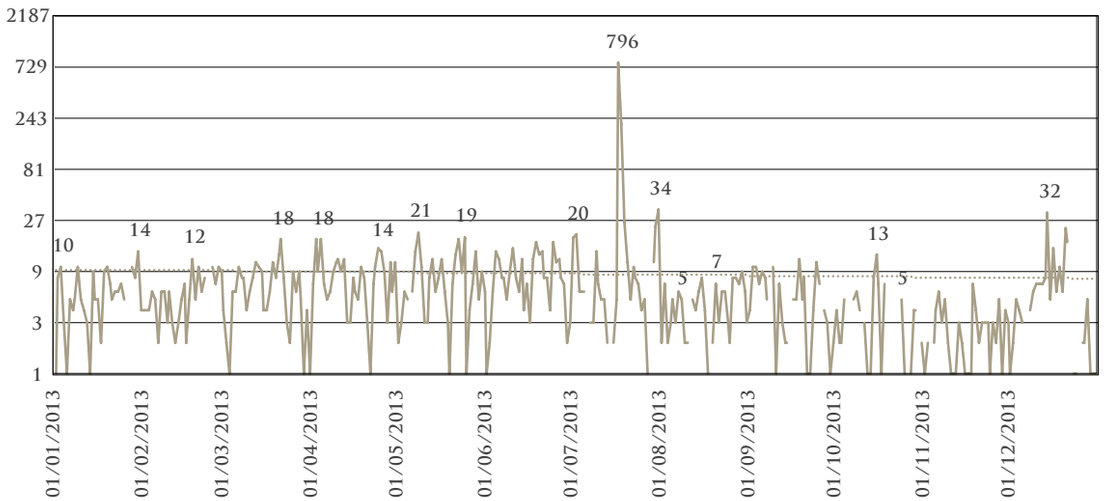

Fonte: Ouvidoria Nacional do Ministério Público.

Foram recebidas e processadas 3.166 solicitações durante o ano de 2013, com uma média de 8,67 solicitações por dia. No 1º semestre foram recebidas 1.280, cuja média foi de 7,07 solicitações por dia e 1.886 recebidas durante o 2º semestre, com uma média de 10,25 solicitações por dia.

Gráfico 7 – Quantidade de solicitações recebidas por mês no ano de 2013

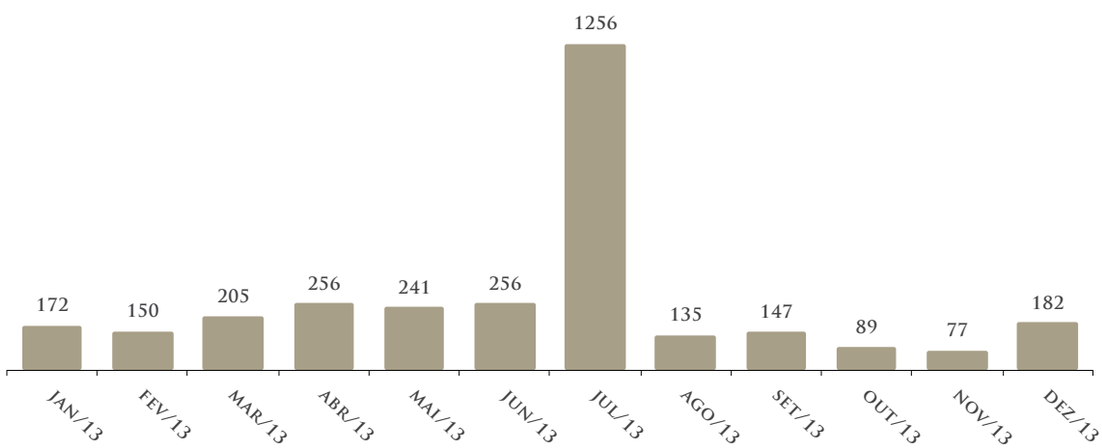

Fonte: Ouvidoria Nacional do Ministério Público.

No mês de julho de 2013, percebe-se um número atípico de solicitações, as quais se tratam, em sua maioria, de manifestações de insurgência contra medidas judiciais praticadas por membro do Ministério Público do Estado do Acre em desfavor da empresa *Telexfree*, a qual estaria supostamente praticando crimes contra a economia popular.

Gráfico 8 – Quantidade de solicitações recebidas por categoria no ano de 2013

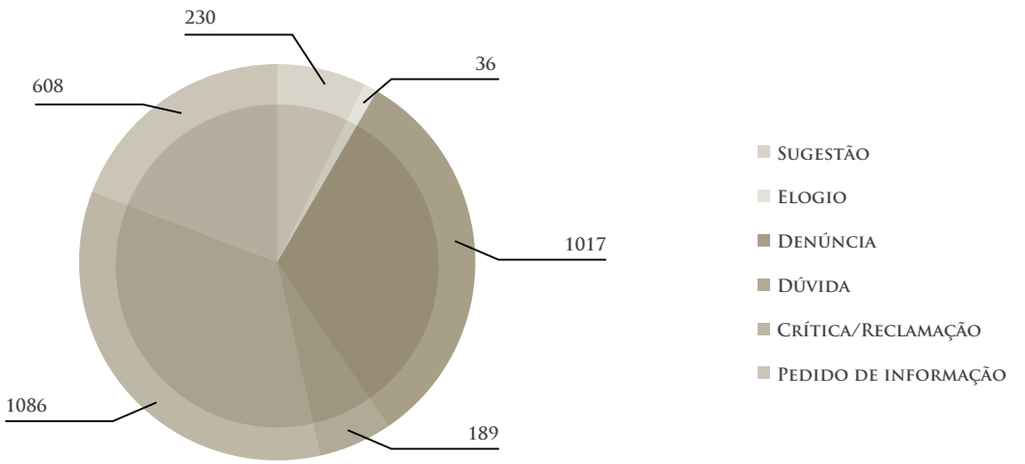

Fonte: Ouvidoria Nacional do Ministério Público.

Gráfico 9 – Quantidade de solicitações recebidas por categoria em cada semestre de 2013

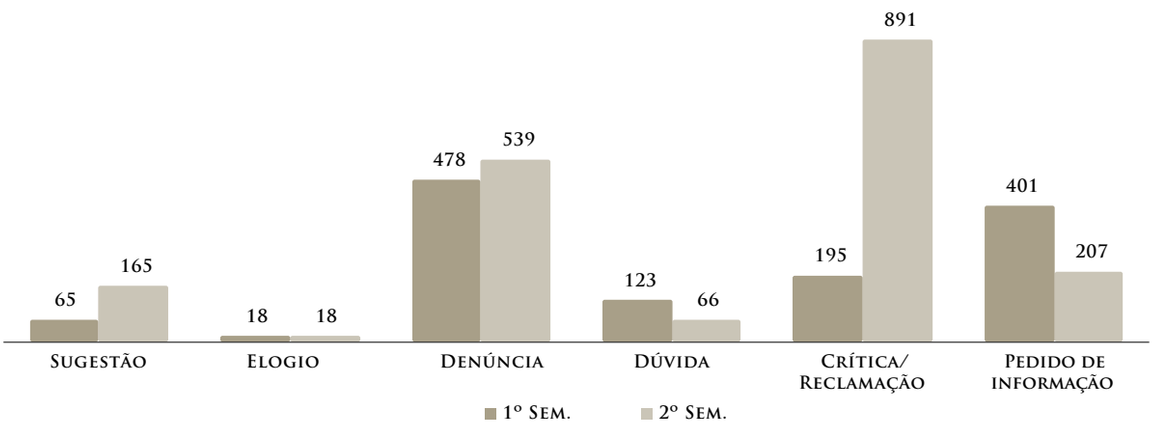

Fonte: Ouvidoria Nacional do Ministério Público.

Gráfico 10 – Quantidade de solicitações recebidas por UF no ano de 2013

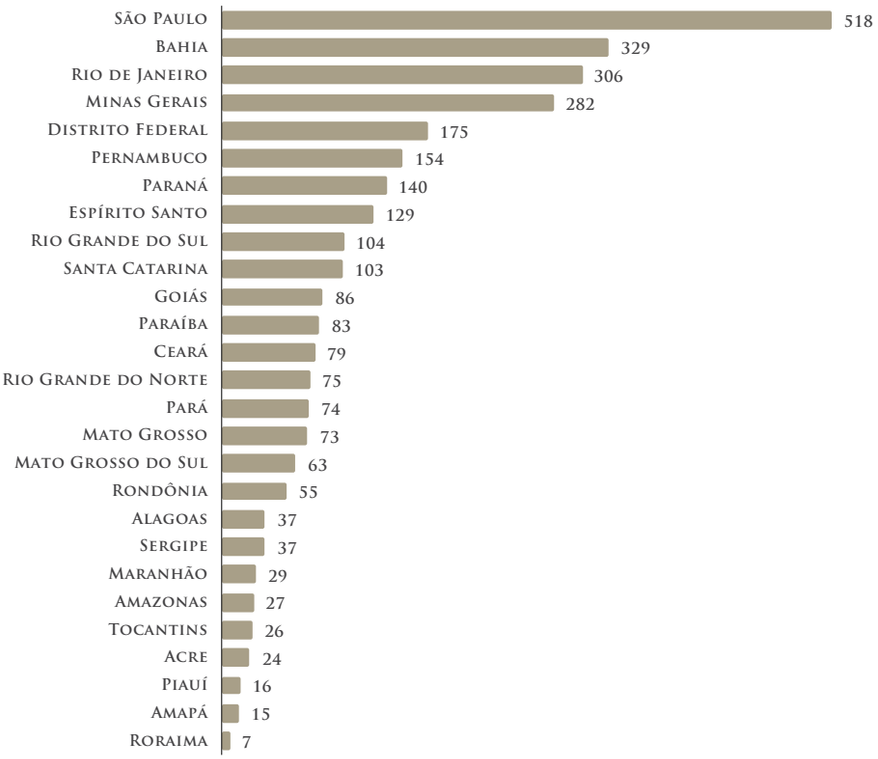

Fonte: Ouvidoria Nacional do Ministério Público.

Gráfico 11 – Quantidade de solicitações recebidas por habitante em cada UF no ano de 2013

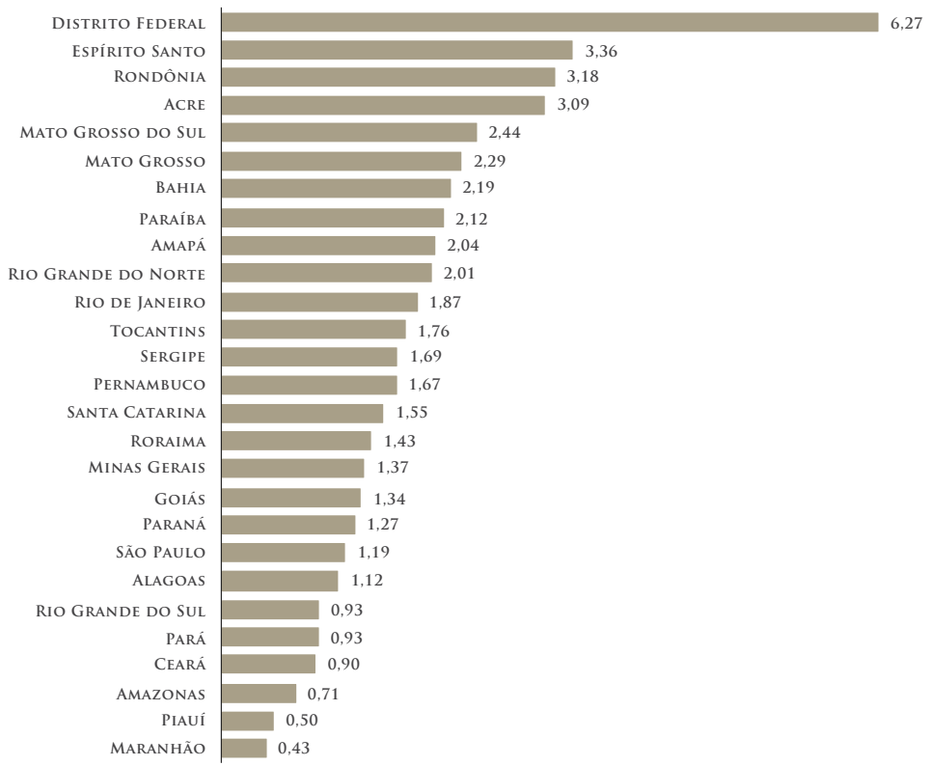

Fonte: Ouvidoria Nacional do Ministério Público.

2.7. Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial

A Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial tem por objetivo propor, executar e administrar a política de Comunicação Social do Conselho Nacional do Ministério Público; planejar, coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades de comunicação social do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), inclusive quanto à assessoria de imprensa e de jornalismo, ao cerimonial e ao protocolo, à comunicação digital, à publicidade institucional e de utilidade pública e à comunicação interna; e promover a integração, o diálogo, a articulação e o intercâmbio de experiências entre as áreas de Comunicação Social do Ministério Público brasileiro.

Principais realizações:

- O Portal do CNMP (www.cnmp.gov.br) recebeu, no ano de 2013, um total de 692.086 acessos, com 450.380 visitantes únicos e 2.050.831 páginas visualizadas, e, nas redes sociais, foram 15.246 *likes* no canal do CNMP no *Facebook*. Em todo o ano, mais de 130 mil pessoas foram alcançadas pelas mensagens postadas pelo Conselho no *Facebook*. A página do CNMP no *Twitter* registra 15.494 seguidores. Em cumprimento à Resolução CNMP nº 91/2013, em junho de 2013 houve a implantação do domínio *mp.br*;

- Os vídeos postados no canal do CNMP no *YouTube* obtiveram 19.031 visualizações. A partir de outubro de 2013, a transmissão ao vivo das sessões do CNMP via Internet passou a ser feita pelo canal do CNMP no *YouTube*, permitindo o acesso em qualquer navegador e em dispositivos móveis (*tablets*, celulares etc);

- Na comunicação interna, foram publicadas 527 notícias na Intranet; 57 edições do boletim *Linha Direta*, para orientar a comunicação direta das chefias com as equipes; 216 edições do boletim eletrônico diário *Conexão Digital*, enviado por *e-mail* para servidores do CNMP com as principais notícias publicadas na Intranet e no sítio do CNMP; 11 edições da revista eletrônica *Por Dentro do CNMP*; e 21 eventos internos;

- Foram produzidas 25 edições do informativo *Direto do CNMP*, boletim quinzenal que veicula as notícias sobre as atividades do Conselho e que é enviado para mais de 40 mil pessoas no Brasil;

- Foram registrados 777 atendimentos à imprensa, que resultaram em 5,9 mil matérias relativas ao CNMP em veículos de imprensa de todo o Brasil (rádio, Internet e impressos);

- A equipe produziu 688 *releases* para a área de notícias do *site* do CNMP e envio à imprensa;

- O Núcleo de Comunicação Institucional trabalhou em 16 publicações, lançadas até dezembro de 2013, com revisão, diagramação e impressão do material. Entre elas, cumpre destacar a *Revista do 3º Congresso de Gestão do Ministério Público*; os roteiros de aulas do projeto pedagógico da Campanha *Conte até 10 nas escolas*; o *Manual do Portal da Transparência*; *Roteiro de Atuação do MP na Copa das Confederações e Copa do Mundo*; a Cartilha *Cidadão com Segurança*; o anuário *MP: Um Retrato edição 2013* e o relatório *A Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional*;

- Nas ações das campanhas em andamento, o Núcleo coordenou a criação dos *jingles* especiais de carnaval para a Campanha *Conte até 10*; elaborou leiautes especiais para divulgação na festa do boi em Parintins/AM; e planejou e aprovou a identidade visual do Prêmio CNMP 2013 e as demais peças da campanha. Em novembro, foi lançada a Campanha *Conte até 10 nas Escolas*, desdobramento da Campanha *Conte até 10. Paz. Essa é a atitude*. Nesta segunda fase, o público-alvo são jovens e adolescentes de todo o País, e as ações objetivaram fomentar a cultura de paz nas escolas. Um dos *jingles* da Campanha *Conte até 10. Paz. Essa é a atitude* – o *funk* da paz – conquistou o prêmio Colunistas 2013, recebendo o Bronze na categoria Produtos e Serviços Comunitários da área Rádio; e

- O Núcleo de Cerimonial atuou em 45 eventos internos e externos do CNMP. A realização de eventos é uma das principais estratégias de articulação do Conselho, e os encontros realizados têm crescido em relevância política e institucional.

2.8. Auditoria Interna

A Auditoria Interna é o setor responsável pela promoção do controle da legalidade, legitimidade e avaliação dos resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo como missão fortalecer e assessorar a direção do órgão, buscando agregar valor à gestão segundo os princípios constitucionais e legais.

Principais realizações:

- Implementação do Plano Anual de Atividades de Auditoria (Paint) 2013;
- Pesquisa e estudo de normas e decisões relacionadas às atividades de controle;
- Preparação e realização de trabalhos de auditoria de campo, relativos à gestão administrativa do CNMP em 2013, tais como: i) auditoria de gestão do CNMP (exercício 2012/TCU); ii) auditoria em processos de licitação e contratos; iii) auditoria de gestão patrimonial; iv) auditoria de TI; v) auditoria operacional de licitações e compras; vi) auditória em diárias e passagens; vii) auditoria de folha de pagamento; viii) auditoria de Lei de Acesso à Informação; e ix) auditoria contábil e auditoria de gestão ambiental;
- Atividades de Setorial Contábil: acompanhamento e lançamento da conformidade contábil do CNMP; análise dos demonstrativos contábeis e envio das Máscaras de Análise e Notas Explicativas;
- Emissão de pareceres e notas técnicas a pedido da Secretaria Geral do CNMP;
- Emissão de notas técnicas quanto à legalidade dos atos de admissão e desligamento de pessoal;
- Apoio às atividades da Corregedoria Nacional no Estado do Ceará na confecção de seu respectivo relatório;
- Participação da apresentação do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria (Siga) em desenvolvimento pelo Ministério da Integração Nacional (MI);
- Norma de Execução do Plano de Providências a ser implantado mediante aprovação por Portaria do Presidente do CNMP; e
- Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint) 2014.

2.9. Secretaria Geral

De acordo com o art. 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – Resolução nº 92/2013 –, os serviços da Secretaria Geral são dirigidos pelo Secretário Geral, membro de qualquer dos ramos do Ministério Público, com o auxílio do Secretário Geral Adjunto, ambos escolhidos e nomeados pelo Presidente do Conselho.

As atribuições da Secretaria Geral, a despeito de estarem previstas de modo difuso no Regimento Interno do Conselho, foram regulamentadas, especificamente, por meio da Portaria CNMP/Presi nº 204, de 15 de julho de 2013.

Assim, em consonância com o art. 66 do referido ato normativo, compete-lhe, em linhas gerais: i) zelar pela correta aplicação dos recursos orçamentários e financeiros; ii) aprovar a programação orçamentária e financeira do CNMP; iii) autorizar o

cronograma orçamentário e financeiro mensal das despesas correntes destinadas à manutenção das unidades do Conselho, bem como a liberação de serviços, investimentos e inversões financeiras não integrantes do cronograma orçamentário e financeiro mensal, de acordo com a natureza da despesa, além da concessão de diárias e passagens aos servidores e colaboradores eventuais do CNMP; iv) apresentar ao Presidente a proposta orçamentária do CNMP, a ser submetida ao Plenário; v) determinar o arquivamento de processos administrativos instaurados em desfavor de licitantes e contratados; vi) viabilizar a prestação de contas do exercício anterior; fixar diretrizes administrativas e implantar programas e projetos de caráter nacional; vii) expedir instruções de serviços no âmbito da Administração do CNMP; e vii) exercer outras atividades inerentes às suas atribuições determinadas pela Presidência.

Atos praticados pela Secretaria Geral

No exercício de 2013, a Secretaria Geral praticou, por intermédio de suas unidades, diversos atos de regulamentação e gestão, além de ter realizado reuniões e eventos institucionais, podendo-se conferir destaque aos seguintes:

- Atos Normativos: para além de auxiliar a Presidência na edição de diversos atos normativos concernentes à sua esfera de deliberação, a Secretaria Geral editou 214 portarias, procedendo-se à regulamentação de temas relevantes para o Conselho, entre os quais convém destacar: i) organização e funcionamento da Biblioteca do CNMP (Portaria CNMP/SG nº 15/2013); ii) procedimentos de contratação para aquisição de bens ou prestação de serviços no âmbito do CNMP (Portaria CNMP/SG nº 16, de 25 de janeiro de 2013); iii) gestão dos contratos administrativos firmados pelo Conselho (Portaria CNMP/SG nº 17, de 25 de janeiro de 2013); e iv) acompanhamento e avaliação da execução orçamentária das ações constantes na programação da Lei Orçamentária Anual (LOA), relativas ao CNMP (Portaria CNMP/SG nº 26, de 14 de fevereiro de 2013);

- Atos de Gestão: entre os atos administrativos ordinariamente praticados pela Secretaria Geral ao longo do ano, convém destacar os seguintes: i) arquivamento sumário de 48 expedientes, nos termos do art. 39, § 6º, do antigo Regimento Interno do CNMP – Resolução nº 31/2008[3]; ii) análise do cumprimento das decisões do Plenário do CNMP em 89 processos, dos quais 37 foram considerados cumpridos e 47 baixaram em diligência; e iii) elaboração e expedição de 455 ofícios, 15 ofícios circulares, 176 memorandos e 17 memorandos circulares;

- Reuniões e Eventos: a Secretaria Geral participou de diversas reuniões realizadas, periodicamente, pela Presidência com os Conselheiros, inclusive preparando as sessões ordinárias e extraordinárias do CNMP, organizando as pautas de julgamento, assessorando o Presidente na condução dos trabalhos e lavrando atas com o registro dos debates e das deliberações, na forma dos art. 9º e art. 12, inciso X, do Regimento Interno. De igual sorte, a Secretaria Geral foi responsável pela realização de eventos, reuniões e audiências públicas, realizados pelo CNMP ao longo do ano e destinados ao aprimoramento do Ministério Público brasileiro, que contaram com a participação de servidores e membros de todo o País, a exemplo do 4º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público;

- Comitê de Políticas de Comunicação Social do Ministério Público (CPCom) foi instituído pela Portaria CNMP/Presi nº 58, de 17 de agosto de 2010, com o objetivo de contribuir com a integração e o desenvolvimento da comunicação no Ministério Público brasileiro, por meio de planejamento, articulação e difusão de boas práticas em comunicação pública, visando à ampliação da transparência e do acesso dos cidadãos ao Ministério Público. No âmbito do CPCom, sob a presidência da Secretaria Geral, foram realizadas, entre outras, as seguintes atividades: i) realização coordenada, e em âmbito nacional, das seguintes ações: a) implantação do domínio *mp.br*; b) lançamento das duas primeiras edições da Cartilha *Cidadão com Segurança*; divulgação do Banco Nacional de Projetos e entrega do Prêmio CNMP 2013; e c) realização da *Campanha contra a PEC 37* e da campanha

3 Até a entrada em vigor do novo RI/CNMP, incumbia à Secretaria Geral promover o arquivamento das petições iniciais quando manifesta a incompetência do Conselho ou quando da ausência de pedido de providência, com fulcro no art. 39, § 6º, do antigo RI/CNMP. A partir do novo Regimento Interno – Resolução nº 92/2013 –, essa atribuição passou a ser da Presidência do CNMP.

Conte até 10; ii) realização de duas reuniões ordinárias: a primeira nos dias 6 e 7 de maio; e a segunda no dia 12 de novembro – 4º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público; iii) apresentação, na reunião de novembro, de dados relativos à estrutura de Comunicação nos Ministérios Públicos dos Estados, que foram coletados na reunião de maio. O estudo, em fase de conclusão, retrata as estruturas disponíveis para a comunicação social nos Estados, incluindo número de servidores em atuação, existência ou não de regulamentação das atividades, veículos produzidos, relacionamento com imprensa, gestão de canais em redes sociais, entre outras informações[4]; e iv) a partir de solicitação dos integrantes do CPCom, o Conselho iniciou o trabalho de redação de projeto básico de contratação de empresa de comunicação para ministrar treinamento de mídia (*media training*) para conselheiros e membros do Ministério Público. A futura licitação, a ser realizada na modalidade concorrência – técnica e preço – com registro de preço, conta com a adesão de 16 órgãos e prevê a realização de 80 turmas de media *training* a partir de 2014. A contratação conjunta permitirá ganho de escala para todos os participantes e melhor seleção do fornecedor, uma vez que incluirá análise e pontuação de propostas técnicas e da capacidade de atendimento das licitantes;

- Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do Ministério Público (CPTI-MP) foi instituído pela Portaria CNMP/Presi nº 7, de 18 de dezembro de 2008, com o objetivo de promover o direcionamento tecnológico do Ministério Público brasileiro, por meio de deliberações que promovam uma uniformização, padronização e integração de infraestrutura, sistemas, taxonomia, estatística e governança de tecnologia da informação. A Portaria CNMP/SG nº 08, de 24 de setembro de 2009, por sua vez, estabeleceu, entre outras coisas, que ao CPTI compete promover estudos, coordenar atividades e fixar políticas e padrões em tecnologia da informação para o Ministério Público brasileiro, permitindo, assim, uma atuação mais coesa e uniforme. Entre as atividades realizadas pelo CPTI, sob a presidência da Secretaria Geral, merecem destaque as seguintes: i) elaboração e apresentação de proposta de resolução que disciplina, no âmbito do Ministério Público brasileiro, procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação, a qual foi aprovada e culminou na Resolução CNMP nº 102, de 23 de setembro de 2013; ii) acompanhamento da Resolução CNMP nº 91/2013, para implantação do domínio *mp.br*; iii) elaboração de um *Caderno de Boas Práticas em Segurança da Informação*, em que foram considerados diversos aspectos já praticados no âmbito do Ministério Público, constituído por um modelo de formato de políticas de segurança da informação e por dois modelos de ato normativo; iv) elaboração de relatório recomendando soluções de gerenciamento de projetos, solicitado pelo Fórum Nacional de Gestão, abordando diversos pontos que levaram à indicação de um *software* de código aberto; v) realização de um estudo de soluções em nuvem – *cloud computing* – que apontou a possibilidade, para o Ministério Público, de contratação das seguintes soluções: *e-mail* eletrônico, ambiente colaborativo e *colocation*; vii) elaboração, pelos gestores de TI, da *Carta de Pernambuco*, manifestando a necessidade de resoluções do CNMP sobre os seguintes assuntos: quadro mínimo de profissionais de TI; estrutura organizacional mínima de TI e orçamento mínimo a ser aplicado nesta área; viii) elaboração e apresentação de minuta de Resolução – atualmente em fase de revisão – definido uma "Estrutura Mínima de TI" para as unidades do Ministério Público, um orçamento mínimo de TI, um planejamento estratégico de TI, com alinhamento do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e das Unidades do Ministério Público; e ix) apresentação de cronograma e recomendações para atender à Resolução Conjunta CNMP/CNJ 03/2013, que dispõe sobre interoperabilidade e avaliação das experiências vividas pelas unidades do Ministério Público;

- Comitê de Políticas de Segurança Institucional do Ministério Público (CPSI) foi instituído pela Portaria CNMP/Presi nº 150, de 31 de agosto de 2011, com o objetivo de promover o direcionamento das ações de segurança do Ministério Público brasileiro, por meio de deliberações que promovam a uniformização, padronização e integração dos Planos de Segurança Institucional (PSI), dos Planos de Segurança Orgânica (PSO) e das Ações de Segurança. A Portaria CNMP/SG nº 73, de 22 de setembro de 2011, que regulamentou os trabalhos a serem desenvolvidos pelo CPSI, estipulou a sua organização, prazos, ações a realizar, condutas, incumbências e normas. A partir de novembro de 2011, o CPSI iniciou suas atividades, sob a consultoria de uma

4 A partir de 2014, o estudo incluirá também dados relativos ao Ministério Público Federal (MPF), ao Ministério Público do Trabalho (MPT) e ao Ministério Público Militar (MPM), o que resultará no retrato completo da comunicação social no âmbito do Ministério Público brasileiro.

empresa especializada. No exercício de 2013, o CPSI, sob a presidência da Secretaria Geral, desenvolveu, entre outras, as seguintes atividades: i) elaboração de proposta de resolução destinada a instituir o Sistema de proteção pessoal de membros, servidores e de seus familiares diante de situação de risco decorrente do exercício de função, apresentada ao Plenário do CNMP, pela Presidência, em 21 de outubro de 2013; ii) elaboração de proposta de resolução destinada a instituir a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, apresentada ao Plenário do CNMP, pela Presidência, em 21 de outubro de 2013; iii) realização de duas reuniões ordinárias deliberativas: a primeira de 12 a 14 de junho de 2013; a segunda, em 12 de novembro de 2013, durante o Congresso de Gestão do Ministério Público; e iv) realização da *Mostra de Boas Práticas em Segurança Institucional* durante o 4º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, consolidando sua atuação junto aos demais Comitês. Por fim, cumpre registrar que a Resolução Conjunta CNJ/CNMP, aprovada no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 31 de maio de 2013, e no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em 30 de julho de 2013, regulamentando, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, o porte de arma de fogo por servidores que exercem funções de segurança em tais Instituições, também foi fruto do trabalho realizado pelo CPSI, ao qual competiu, juntamente com o CNJ, a elaboração da respectiva minuta no ano de 2012; e

- Comitê de Agenda foi instituído pela Portaria CNMP/Presi nº 177, de 20 de junho de 2013, com a finalidade de consolidar informações e adequar a disponibilidade de datas de eventos, projetos, desenvolvimento de sistemas, contratações e outras iniciativas que concorram por recursos físicos, humanos ou orçamentários do CNMP. Na estrutura do CNMP, o Comitê de Agenda exerce, ainda, as funções e atribuições de Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, definidas na Resolução CNMP n° 70, de 15 de junho de 2011. Nas seis reuniões do Comitê realizadas no exercício de 2013, sob a presidência da Secretaria Geral, entre outras atividades, foi aprovada e atualizada a agenda de eventos do Conselho; apresentado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI); realizados balanços dos projetos estratégicos e setoriais; e apresentado o plano de reestruturação do escritório de projetos do CNMP.

Somam-se às realizações da Secretaria Geral do CNMP, durante o exercício de 2013: i) atuação para o aperfeiçoamento das atividades de comunicação do Conselho, que envolvem, em especial: a) reformulação da página do CNMP na Internet e na Intranet, lançamento do novo Portal da Transparência e ampliação da utilização das redes sociais (*Facebook*, *Twitter*, *YouTube* e *Flickr*) para divulgação de matérias de interesse do CNMP; b) apoio no desdobramento da Campanha *Conte até 10*, com o lançamento do projeto pedagógico nas escolas de ensino médio de todo o País, em parceria com o Ministério Público nos Estados; e c) alocação dos recursos necessários para publicações e lançamentos de cartilhas, manuais e revistas, com o escopo de aprimorar os serviços prestados à sociedade, como a *Cartilha de Acessibilidade*, *Manual da Transparência*, *Revista do Congresso de Gestão do Ministério Público Brasileiro*, e a elaboração e lançamento da publicação *Conselho Nacional do Ministério Público – 8 anos*, que fez um retrospecto da atuação do CNMP, desde a sua instalação até o ano de 2013; ii) acompanhamento da execução do planejamento estratégico do CNMP, por meio do desdobramento dos objetivos para o nível tático, em planos diretores setoriais, a partir dos quais foi definido o portfólio de projetos e iniciativas para o ano de 2013, englobando, também, a área-fim (Corregedoria Nacional, Ouvidoria Nacional, Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública e as oito Comissões Permanentes então existentes). Ao todo, foram definidos 149 projetos, 155 indicadores e 143 processos prioritários nas 20 unidades participantes (11 da área-fim e nove da área-meio), que são monitorados periodicamente, em reuniões de análise da estratégia nos níveis estratégico, tático e operacional; iii) investimento na modernização tecnológica do Conselho, com a destinação de mais de R$ 1,0 milhão para a aquisição de equipamentos e ativos de redes; iv) avanço no processo de autonomia para o gerenciamento de todos os serviços disponibilizados pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), antes realizados pela Procuradoria-Geral da República; v) aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2013/2014 (Portaria CNMP/SG nº 95, de 1º de agosto de 2013) e priorização do desenvolvimento de sistemas como o *Diário Eletrônico*, o *Sessão Eletrônica*, e o *Portal de Atendimento*, entre outros; vi) condução da elaboração da proposta orçamentária do CNMP e das negociações com a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) – como resultado dos esforços realizados, o orçamento do

CNMP saltou de cerca de R$ 14 milhões, em 2009, para, aproximadamente, R$ 78 milhões em 2013; vii) adoção de diversas providências para aperfeiçoar a gestão de pessoas no âmbito do CNMP, entre as quais vale destacar: a) migração da folha de pagamento para o CNMP, em janeiro de 2013; b) investimento em capacitação dos servidores, com a destinação de recursos para realização do primeiro processo seletivo para recebimento de bolsas para cursos de pós-graduação; c) provimento de cargos em comissão e designação de servidores para exercer funções de confiança, bem como o provimento dos cargos do quadro de pessoal do Conselho e exoneração de servidores, nos termos da delegação realizada pela Portaria CNMP/Presi nº 333, de 10 de outubro de 2013; d) retificação do enquadramento dos servidores, observadas as progressões obtidas na carreira, realizada pela Portaria CNMP/Presi nº 195, de 2 de dezembro de 2013; e) regulamentação da implementação dos cargos e funções do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme Portaria Conjunta CNMP/MPU nº 01, de 14 de novembro de 2013; e f) início dos estudos para organização do 1º Concurso Público para Analistas e Técnicos do CNMP; e viii) concessão de diárias e passagens a Conselheiros, Membros Auxiliares, Membros Colaboradores, Servidores e demais Colaboradores que se deslocaram a serviço, ao longo do ano, no interesse do CNMP, nos termos da Portaria CNMP/Presi nº 112, de 27 de agosto de 2013 e da delegação realizada pela Portaria CNMP/Presi nº 309, de 23 de setembro de 2013.

2.9.1. Secretaria de Administração

Cabe à Secretaria de Administração planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão de pessoas e à administração de serviços gerais, de compras, de contratos, de material e patrimônio, de transportes, de serviços de engenharia e manutenção predial, além da execução orçamentária e financeira.

Principais realizações:

- Encaminhamento para instrução de 180 processos de contratações que resultaram em 17 dispensas de licitações, nove inexigibilidades, uma adesão à ata de registro de preços e 49 pregões, realizados de forma eletrônica;
- Emplaquetamento e distribuição de 1.279 novos itens patrimoniais adquiridos em 2013 e emissão de 478 Termos de Transferência de bens;
- Atividades de gestão sustentável no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), inclusive com o incentivo ao consumo de papel reciclado e a diminuição no consumo de energia elétrica;
- Acompanhamento dos projetos de construção da nova sede do CNMP, por meio da comissão designada pela Portaria CNMP/SG nº 50, de 16 de agosto de 2011;
- Execução de despesa no valor de R$ 1,68 milhão para aquisição de passagens aéreas para os deslocamentos necessários a realização das atividades do Conselho. Em complemento, foi pago o valor de R$ 2,30 milhões com diárias, sendo 839 diárias para conselheiros, 618 para servidores e 1.830 para membros auxiliares e colaboradores;
- Implantação definitiva da folha de pagamento;
- Realização de 89 processos de treinamentos, sendo 83 abertos e seis instrutorias internas;
- A Comissão Permanente de Licitações realizou até a presente data 58 pregões eletrônicos, que resultaram no valor contratado de R$ 6,99 milhões;
- Transportes: foram registradas 6.734 saídas, com 129.496 quilômetros rodados;
- Realização de dois processos seletivos para contratação de estagiários, nos meses de abril e setembro, e a ampliação das vagas disponíveis; e
- O quadro atual de servidores apresentou a seguinte evolução no ano de 2013:

Quadro 10 – Comparativo do quadro de servidores do CNMP em 31/12/2012 e em 31/12/2013

CARGO	31/12/2012	31/12/2013
Analistas	93	86
Técnicos	111	115
Requisitados	53	34
Contratados	12	15
Total	**269**	**250**

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Sistema Hórus.

2.9.2. Secretaria de Gestão Estratégica

À Secretaria de Gestão Estratégica compete: i) coordenar e garantir a execução do Planejamento Estratégico do CNMP, definido para o período 2010-2015; ii) monitorar os projetos estratégicos do CNMP, padronizando procedimentos e documentos relativos à sua gestão, além de consolidar e publicar informações sobre o desempenho desses mesmos projetos; iii) coordenar tecnicamente o mapeamento e otimização dos processos de trabalho das unidades do CNMP; iv) municiar o órgão com números e análises estatísticas relativas à tramitação processual e à atuação administrativa e funcional das unidades do Ministério Público; e v) subsidiar e apoiar tecnicamente as iniciativas da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.

Principais realizações:

- Estruturação e início da implantação do Modelo de Gestão Integrada da Estratégia do CNMP;
- Implementação do modelo de monitoramento da estratégia no âmbito do CNMP, com a condução e assessoria na realização de 61 Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAO) pelas unidades administrativas, dez Reuniões de Acompanhamento Tático (RAT) pelas unidades finalísticas e pela Secretaria Geral e uma Reunião de Acompanhamento Estratégico (RAE) deste Conselho;
- Implantação da plataforma de gestão Channel, englobando atividades de mentoria e suporte, cadastro dos projetos estratégicos e setoriais, criação de painéis de monitoramento e cadastro dos Planos Diretores do Fórum Nacional de Gestão e da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais;
- Realização de atividades de assessoramento estatístico para as publicações: i) *A Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional brasileiro, 2013* com informações provenientes da Resolução CNMP nº 56/2012, que trata das inspeções em estabelecimentos prisionais por membros do Ministério Público (MP); ii) *Um olhar mais atento às unidades de internação e semiliberdade para adolescentes, Relatório da Resolução CNMP nº 67/2011*; iii) *Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País, Relatório da Resolução CNMP nº 71/2011*; iv) *Ministério Público – Um Retrato, 2013*, com informações provenientes da Resolução CNMP nº 74/2011; e v) *Diagnóstico da Comunicação do Ministério Público nos Estados*;
- Acompanhamento do cumprimento, no âmbito do CNMP, da Resolução nº 86/2012, que dispõe sobre o Portal da Transparência do Ministério Público, com a participação e assessoria técnica ao Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência do Ministério Público;

- Consultoria técnica à Auditoria Interna (Audin) sobre o modelo de análise estatística referente à estimativa de preços para instrução dos processos licitatórios do CNMP;
- Assessoramento às atividades do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP): realização de três reuniões presenciais, fomento e participação no ambiente virtual e lista de discussão e participação nos Grupos de Trabalho de indicadores, projetos e processos. Acompanhamento das ações e deliberações da plenária do FNG;
- Elaboração de minuta de Acordo de Cooperação Técnica entre o CNMP e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos e pesquisas de interesse mútuo, principalmente a respeito de temas concernentes à atuação do Ministério Público brasileiro;
- Elaboração de minuta de Acordo de Cooperação Técnica entre o CNMP e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), tendo como objetivo a realização de ações conjuntas que promovam o intercâmbio de insumos, informações, experiências e conhecimentos de gestão educacional, visando à criação de uma rede de capacitação no âmbito do Ministério Público brasileiro e ao fortalecimento da atuação da Unidade de Capacitação do Ministério Público (UCMP), vinculada à Presidência do CNMP;
- Mapeamento dos processos e das rotinas de trabalho para implementação do Processo Eletrônico do CNMP e dos processos necessários publicação de matérias no Diário Eletrônico do CNMP;
- Elaboração e/ou revisão de diversos normativos do CNMP, além da Elaboração de Fluxograma com o processo de Revisão/Elaboração de Atos Normativos;
- Reformulação do Organograma do CNMP de acordo com a Portaria CNMP/Presi nº 221, de 31 de julho de 2013;
- Elaboração do Lotaciograma Unificado do CNMP, para gestão pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- Coordenação do Grupo de Trabalho de consolidação do Relatório de Gestão do CNMP referente ao exercício 2013, em atendimento a determinação do TCU;
- Levantamento do histórico de nomeações e redistribuição de servidores entre CNMP e MPU nos termos da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011;
- Elaboração do Relatório Final da Gestão do Secretário Geral no período 2007 a 2013;
- Reestruturação do Escritório de Projetos do CNMP, a partir de diagnóstico realizado no final de 2012, redefinindo a metodologia de gerenciamento de projetos aplicada ao CNMP: i) definição do modelo de operação do Escritório de Projetos, com sua estrutura, abrangência, papéis e responsabilidades associadas; ii) definição da metodologia de gerenciamento de portfólios com instrumentos para categorização e priorização de projetos; e iii) criação de um plano de capacitação em Gerenciamento de Projetos, Programas e Portfólio, de forma a consolidar, gradativamente, a cultura de gerenciamento de projetos;
- Elaboração do Plano de Gestão do CNMP para o exercício de 2013, etapa de desdobramento do Plano Estratégico, com o objetivo de definir os projetos e processos trabalhados ao longo do ano, e os indicadores utilizados para monitorá-los, visando alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos;
- Coordenação da organização do 4º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, realizado de 12 a 14 de novembro de 2013, em Brasília/DF, com a participação de 571 congressistas, dentre membros e servidores do Ministério Público brasileiro e de órgãos públicos parceiros;

- Condução do Projeto Estratégico Implantação de Questionário de Avaliação – Governança Institucional: aplicação do questionário, análise, consolidação dos dados e apresentação ao Comitê de Agenda; e
- Coordenação da participação do CNMP no VII Congresso Nacional de Gestão do Conhecimento na Esfera Pública (Congep).

2.9.3. Secretaria de Planejamento Orçamentário

A Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO), órgão de apoio técnico, foi criada em fevereiro de 2010 e atua como órgão específico do Sistema de Planejamento e Orçamento da Administração Federal, orientando tecnicamente as unidades gestoras do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no planejamento e na execução das atividades afetas à área de orçamento e finanças.

Principais realizações:

- Elaboração e encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2014 à Secretaria de Orçamento Federal e à Presidência da República;
- Articulação, como Órgão Setorial de Orçamento, com outras unidades dos Poderes da República, em assuntos relativos à área de orçamento e finanças;
- Avaliação e condução da estratégia orçamentária e financeira do CNMP, com definição de procedimentos de acompanhamento do processo de planejamento e da execução orçamentária e financeira;
- Acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e financeira, identificando e indicando soluções para as distorções entre a despesa prevista e a executada, com reprogramação e/ou solicitação de créditos adicionais; e
- Pronunciamentos técnicos sobre assuntos inerentes à área de orçamento e finanças do CNMP.

2.9.4. Secretaria Processual

A Secretaria Processual, subordinada à Secretaria Geral do CNMP, tem por finalidade o protocolo de documentos; a autuação e distribuição de processos; o atendimento ao público; o processamento dos feitos de competência do Conselho; os registros plenários; o cumprimento das decisões e resoluções do Conselho e o apoio administrativo aos Gabinetes e Comissões.

Principais realizações:

- Participação ativa nas demandas criadas pelo grupo responsável pelo Desenvolvimento do Processo Eletrônico no âmbito do CNMP;
- Apresentação à Secretaria de Tecnologia da Informatização de inúmeras sugestões para alterações técnicas no atual programa que atende aos registros processuais do órgão (Metaframe), visando implementar melhores funcionalidades aos usuários internos e externos com maior agilidade e otimização no retorno das informações disponibilizadas. Nesse intuito, foram incrementadas as ferramentas de pesquisas e consultas já existentes, e desenvolvidas novas opções de relatórios para acompanhamento processual. Vale mencionar também as melhorias acrescentadas aos campos de registro de dados, fundamentais para garantir o bom resultado dos trabalhos efetuados pela Secretaria na área de autuação e distribuição;

- Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões (Coade), até a presente data, expediu 507 ofícios e nove ofícios circulares, além da produção de quatro relatórios. No ano corrente o setor passou a peticionar e acompanhar as intimações de decisões nos processos de interesse do CNMP em curso no sistema e-CNJ; e
- Acompanhamento do cumprimento das Resoluções e Decisões Plenárias ou Monocráticas proferidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), conforme o quadro a seguir:

Quadro 11 – Processos Individuais por ano e movimentações

MOVIMENTAÇÕES	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Processos c/ Determinação	3	29	32	54	55	126	50	44	10	403
Processos Cumpridos	2	27	30	49	45	118	44	36	3	354
Suspensos/Anulados pelo STF	1	2	2	4	4	1	1	-	1	16
Aguardando Resposta do MP	-	-	-	1	-	1	1	2	5	10
Remetido ao Gabinete do Relator	-	-	-	-	1	2	2	5	-	10
Remetido ao Secretário Geral	-	-	-	-	-	1	-	-	1	2
Abertura de RCA*	-	-	-	-	3	3	1	-	-	7
Acompanhamento pelas Comissões	-	-	-	-	2	-	1	1	-	4
Índice de cumprimento por ano:**	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**98,0**	**91,8**	**94,4**	**91,7**	**83,7**	**33,3**	**92,4**

Fonte: Secretaria Processual.

Notas: *Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho.

** Cálculo: Processos Cumpridos/Processos com determinação X 100.

Quadro 12 – Processos com determinação e cumpridos por Ministério Público

UNIDADE	Nº PROCESSOS COM DETERMINAÇÃO	Nº PROCESSOS CUMPRIDOS	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO
MP/AC	15	12	80%
MP/AL	6	6	100%
MP/AM	31	26	84%
MP/AP	6	6	100%
MP/BA	14	14	100%
MP/CE	19	14	74%
MP/DFT	13	12	92%
MP/ES	17	16	94%
MP/GO	5	4	80%
MP/MA	4	3	75%

Continua

Continuação

UNIDADE	Nº PROCESSOS COM DETERMINAÇÃO	Nº PROCESSOS CUMPRIDOS	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO
MP/MT	4	4	100%
MP/MS	5	4	80%
MP/MG	19	17	89%
MP/PA	12	11	92%
MP/PB	6	6	100%
MP/PE	10	9	90%
MP/PI	37	34	92%
MP/PR	8	6	75%
MP/RJ	15	12	80%
MP/RN	16	16	100%
MP/RS	10	9	90%
MP/RO	11	10	91%
MP/RR	6	6	100%
MP/SC	15	13	87%
MP/SE	12	11	92%
MP/SP	24	20	83%
MP/TO	3	3	100%
MPF	33	27	82%
MPT	19	16	84%
MPM	5	4	80%
TODOS MPs	3	3	100%
Total	**403**	**354**	**88%**

Fonte: Secretaria Processual.

Quadro 13 – Cumprimento das Resoluções por Unidade do Ministério Público

RECOMENDAÇÕES	MP/ AC	MP/ AL	MP/ AP	MP/ AM	MP/ BA	MP/ CE	MP/ ES	MP/ GO	MP/ MA	MP/ MT	MP/ MS	MP/ MG	MP/ PA	MP/ PB	MP/ PR	MP/ PE	MP/ PI	MP/ RJ	MP/ RN	MP/ RS	MP/ RO	MP/ RR	MP/ SC	MP/ SP	MP/ SE	MP/ TO	MPDFT	MPF	MPT	MPM
REC Nº 03	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	A
RESOLUÇÕES	**MP/ AC**	**MP/ AL**	**MP/ AP**	**MP/ AM**	**MP/ BA**	**MP/ CE**	**MP/ ES**	**MP/ GO**	**MP/ MA**	**MP/ MT**	**MP/ MS**	**MP/ MG**	**MP/ PA**	**MP/ PB**	**MP/ PR**	**MP/ PE**	**MP/ PI**	**MP/ RJ**	**MP/ RN**	**MP/ RS**	**MP/ RO**	**MP/ RR**	**MP/ SC**	**MP/ SP**	**MP/ SE**	**MP/ TO**	**MPDFT**	**MPF**	**MPT**	**MPM**
RES. Nº 9/10	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	A	C	C	C	C	C	C	N	C	C	C	C	C	C
RES. Nº 13	C	C	C	C	C	C	C	A	A	A	C	C	C	C	C	C	C	A	C	A	A	C	C	C	C	C	C	A	*	C
RES. Nº 22	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
RES. Nº 23	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	N	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
RES. Nº 27	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
RES. Nº 30	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
RES. Nº 37	C	C	A	C	C	A	C	A	C	C	A	A	C	P	C	C	C	A	C	C	A	C	C	C	C	C	C	C	A	C
RES. Nº 38	C	C	C	C	C	A	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	A	C	C	C	C	C	A	C	C	C	C	C	C	C
RES. Nº 40	C	A	A	C	C	C	A	C	A	C	A	C	C	A	C	C	P	C	C	A	C	A	A	A	C	C	A	C	C	C
RES. Nº 42	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	P	C	C	C	C	P
RES. Nº 50	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
RES. Nº 53	C	C	C	C	A	C	*	C	C	C	C	C	C	C	P	C	C	A	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	*	*
RES. Nº 64	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	A
RES. Nº 63	A	A	A	A	C	A	A	A	C	A	A	A	A	A	A	P	A	A	A	C	A	A	A	A	A	A	A	C	A	A
RES. Nº 65	A	A	A	A	A	A	C	A	A	A	A	A	A	A	C	A	C	C	A	C	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
RES. Nº 70	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
RES. Nº 89	C	P	C	C	C	C	C	P	C	P	C	C	C	P	C	C	C	C	C	C	C	C	P	P	A	P	A	C	N	A
RES. Nº 91	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
RES. Nº 93	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
RES. Nº 102	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Fonte: Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões/Secretaria Processual.

Legenda:
C: Resolução foi considerada cumprida, seja por decisão da Comissão de Controle Administrativo, seja pelo Plenário.
P: Pendente de julgamento acerca do cumprimento: Procedimento de Controle Administrativo (PCA) já distribuído a um Relator ou autuado como anexo à Proposta de Resolução.
N: PCA julgado com determinações: de posse do Núcleo de Acompanhamento das Decisões para verificação do cumprimento.
A: Processo arquivado sem julgamento de mérito.
* Não é alcançado pelas normas da Resolução.

2.9.5. Secretaria de Tecnologia da Informatização

A Secretaria de Tecnologia da Informatização (STI) tem por objetivo atuar no planejamento, na execução e no acompanhamento das ações relativas à Tecnologia da Informação dentro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Além disso, desempenha o papel de Secretaria do Comitê de Políticas de TI do Ministério Público com o desafio de promover o direcionamento tecnológico do MP Brasileiro.

Principais realizações:

- Elaboração, aprovação e publicação do primeiro Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do CNMP, para o biênio 2013/2014;
- Implantação de sistema de alto desempenho e disponibilidade do banco de dados institucional, planejado para manter a continuidade do serviço mesmo em caso de falha de um de seus componentes;
- Administração da Resolução CNMP nº 91/2013 que dispõe sobre a utilização do domínio *mp.br*;
- Apoio à realização da III Mostra de TI do Ministério Público em Recife/PE, onde a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) passou ao Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação (CPTI-MP) a responsabilidade pela organização dos próximos eventos de tecnologia;
- Desenvolvimento e implantação de aplicativos: Sistema para Coleta de Dados de Ouvidorias, Sistema de Controle de Processos da Corregedoria, Sistema Cadastro de Membros, Sistema de Resoluções e o Portal Nacional da Transparência;
- Implementação de nova versão do Sistema de Sessão Eletrônica e do Sistema de Gestão de Tabelas, além da adaptação do Sistema Processual ao novo regimento do CNMP;
- Conclusão da Implantação do Sistema Gestão de Pessoas (GPS), Sistema Integrado de Pessoas e Saúde (Hórus), Sistema de Ponto Eletrônico (Grifo), Sistema de Gestão de Viagens (SGV) e o Sistema de Controle de Movimentação de Documentos (Fênix);
- Virtualização do Sistema de Correio Eletrônico, Portal de Atendimento, Portal do CNMP e demais aplicativos;
- Planejamento e implantação de camada de segurança entre a rede interna do CNMP e a rede externa, isolando os serviços que necessitem acessar a Internet;
- Migração do serviço de *e-mail* que era hospedado no Ministério Público Federal (MPF) para a infraestrutura do CNMP;
- Implantação e acompanhamento dos indicadores operacionais para aferição do desempenho das atividades da STI;
- Disponibilidade da Internet: O Serviço de Infraestrutura e Produção apurou a média de 99,42% de disponibilidade dos serviços de Internet, superando a meta planejada de 99%; e
- Índice de Cumprimento de Prazos de Entregas dos Sistemas: O Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas obteve um resultado de 88,12% no total de entregas realizadas dentro do prazo, superando a meta inicial planejada de 75%.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2013 foi marcado por transições significativas para o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Na área administrativa, a despeito de ainda contar com o relevante apoio da Procuradoria-Geral da República, o Conselho avançou, substancialmente, no processo de construção de sua autonomia operacional. Nesse contexto, merecem especial destaque a assunção, pelo CNMP, da gestão de todos os seus sistemas; a separação e administração de sua infraestrutura tecnológica; e a condução de seus processos críticos, a exemplo da folha de pagamento.

Na área finalística, houve a renovação de dez dos 14 Conselheiros, incluindo o Presidente. Entretanto, não houve descontinuidade nos serviços. A introdução do sistema *Sessão Eletrônica* e a reformulação da metodologia de trabalho trouxeram mais eficiência aos julgamentos realizados pelo Plenário, permitindo, inclusive, a inversão na tendência de crescimento do passivo de processos em tramitação.

Ainda nesta seara, o avanço na missão de fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro foi singular. O delineamento pelo Colegiado de balizas normativas imprescindíveis para o exercício eficiente e regular das funções ministeriais e a realização de atividades coordenadas para promover a discussão, orientação e deliberação acerca de temas relevantes para toda a sociedade brasileira, constituiu a tônica do ano de 2013.

No ano de 2014, as transformações vivenciadas pelo Conselho encontrarão seu capítulo decisivo. A conclusão do processo de opção definitiva dos servidores pela carreira do Conselho ou do Ministério Público da União (MPU); a realização do primeiro concurso público exclusivo do CNMP; a reformulação de sua estrutura organizacional; o incremento do seu quadro de pessoal; o aperfeiçoamento de sua legislação de regência; o avanço no mapeamento e padronização dos seus procedimentos de trabalho; e a implantação da primeira etapa do processo eletrônico conduzirão, no exercício vindouro, o CNMP a um novo patamar institucional.

Do mesmo modo, por meio da execução da Fase III do Planejamento Estratégico Nacional, o Conselho, pautado por valores de uma administração eficiente, participativa e integradora e pelo exercício de um controle firme, independente, técnico e construtivo, seguirá evoluindo no cumprimento de sua missão constitucional de órgão indutor e modelador do Ministério Público brasileiro.

Entretanto, para que todo esse processo chegue a bom termo, o apoio da Presidência da República e do Congresso Nacional faz-se imprescindível, sobretudo no que concerne às propostas legislativas que necessariamente serão encaminhadas para viabilizar a implementação de um plano de carreira próprio para seus servidores e uma reestruturação administrativa proporcional à dimensão de suas atuais demandas e ingentes responsabilidades.

Presidência da República

Casa Civil

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Este livro foi composto na família Minion
e impresso em offset sobre papel
Couchê Fosco 115g/m², em janeiro de 2014.